



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XVIII - Edição 4648 - Quinta-feira, 5 de dezembro de 2013
Divulgação: Quinta-feira, 5 de dezembro de 2013 Publicação: Sexta-feira, 6 de dezembro de 2013

EXECUTIVO

Leis

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

LEI Nº 11.509, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013, que "Institui a política de combate à obesidade e ao sobrepeso Porto Alegre Mais Leve."

LEI Nº 11.509, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/988_ce_83427_1.pdf

Decretos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

DECRETO Nº 18.467, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013, que "Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 6.595.413,00."

DECRETO Nº 18.467, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/988_ce_83428_1.pdf

DECRETO Nº 18.463, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013, que "Abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre (PREVIMPA), no valor de R\$ 61.355.000,00."

DECRETO Nº 18.463, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/988_ce_83429_1.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA KELLY RIBEIRO JORDÃO, 204770/02, arquiteto; ANTONIO CARLOS SELMO, 171200/02, arquiteto; LUCIANE ZANETTE, 544430/01, arquiteto; MILTON SAUER NARDI, 74242/02, arquiteto; GERMANO BREMM, 159478/02, assessor especialista; PATRICIA DA SILVA TSCHOEPKE, 499794/02, arquiteto; CARLA LOUISE HENZ, 1153226/01, engenheiro; VINÍCIO LINS FREITAS, 209240/05, engenheiro; MARCOS FERNANDO NIDBALLA, 381321/01, arquiteto e LETICIA CRUZ KLEIN, 461870/01, arquiteto para, sob a coordenação da primeira constituírem o Grupo de Regulamentação do PDDUA – GRPDDUA, para o exercício de 2014 e, para secretariar os trabalhos THANISE SILVA CARVALHO, 1096966/01, assistente administrativo, através da Portaria 195, de 02/12/2013.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a contar de 03 de dezembro de 2013, DIEGO SILVA ARAÚJO, 108371, ELISA MARCON AQUINO KERBER, 918857, MARIA BEATRIZ COSTA CABRAL COSTA SILVA, 203662/1, NATASHA DUARTE AMARANTE, 107269.2 e SIMONE DANI, 881603, para comporem Comissão de Credenciamento de Instituições de Ensino conforme disposto no Edital EGP Nº 01 de 02 de dezembro de 2013 publicado no Diário oficial de Porto Alegre em 03 de dezembro de 2013. Através da Portaria 2392 de 03/12/2013.

DESIGNA PAULO ANTONIO JUNG DE MOURA JARDIM, 818784/01, Engenheiro Agrônomo, ES115NS, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para exercer a função gratificada de Diretor 11170004, da Divisão de Proteção ao Meio Ambiente 20701005, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a contar de 01/11/2013, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através da Portaria 2201, de 14/11/2013 (processo 001.045516.13.8).

DESIGNA RONEI VEIT ANZOLCH, 461547/1, Médico Especialista, ESM101ESM, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe (11150005), da Equipe de Traumatologia (18501020), da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01/10/2013, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através da Portaria 2115, de 06/11/2013 (processo 001.042872.13.8).

DESIGNA ROGERIO DA SILVA ROSA, 639154/3, Gari, AC30802, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana à disposição da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para exercer a função gratificada de Chefe de Grupo (11120002), do Gabinete do Secretário (20002001), da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a contar de 01/11/2013, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através da Portaria 2166, de 12/11/2013 (processo 001.045515.13.1).

DESIGNA os servidores da relação anexa, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer as respectivas funções gratificadas, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através da Portaria 2068, de 04/11/2013 (processo 001.034859.13.6).

Quadro Anexo à Portaria 2068

Matricula	Nome	Nome FG	Cód. FG	Descrição da Lotação	Cód. Lot.	A contar
1017993/1	GRAZIELA ALINE HARTMANN ZOTTIS	Gerente II	11160021	Centro de Saúde IAPI	18707005	14/10/2013
606525/1	SERGIO IVAN STEIN NUNES	Responsável por Atividades I	11130031	Ambulatório Básico	18263007	14/10/2013

DISPENSA ROGERIO ANTONIO DIAS, 656541/4, Gari, AC30802, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana à disposição da Secretaria Municipal de Administração, da função gratificada de Responsável por Serviço (11110001), da Área de Manutenção Predial da Gerência de Manutenção Predial (12318004), da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 15/08/2013, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2042, de 01/11/2013 (processo 001.044394.13.6).

DISPENSA KARLA FERNANDA FAILLACE, 450100/01, Biólogo, ES109NS, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, da função gratificada de Diretor (11170004), da Divisão de Proteção ao Meio Ambiente (20701005), da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a contar de 01/11/2013, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2199, de 14/11/2013 (processo 001.045516.13.8).

DISPENSA ALEXANDRE PIAGETI CASSEL, 416300/1, Médico Especialista, ESM101ESM, da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Chefe de Equipe (11150005), da Equipe de Traumatologia (18501020), da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01/10/2013, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2114, de 06/11/2013 (processo 001.042872.13.8).

DISPENSA SIDNEI BATISTA DE OLIVEIRA, 247987/2, Operário, AC11002, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, da função gratificada de Chefe de Grupo (11120002), do Gabinete do Secretário (20002001), da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a contar de 01/11/2013, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2147, de 12/11/2013 (processo 001.045515.13.1).

DISPENSA DANILO LUIZ FRANCISCO, 138943/3, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Governança Local, da função gratificada de Gestor E 11140013, da Área de Suporte Administrativo 23404016, da Secretaria Municipal de Governança Local, a contar de 01/10/2013, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2187, de 14/11/2013 (processo 001.034286.13.6).

DISPENSA os servidores da lista anexa, da Secretaria Municipal de Saúde, das respectivas funções gratificadas, a contar das respectivas datas, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Portaria 2067, de 04/11/2013 (processo 001.034859.13.6).

Quadro Anexo à Portaria 2067

Matricula	Nome	Nome FG	Cód. FG	Descrição da Lotação	Cód. Lot.	A contar
364300/1	ROSEMARY CANAZARO COUTINHO	Gerente II	11160021	Centro de Saúde IAPI	18707005	14/10/2013
1017993/1	GRAZIELA ALINE HARTMANN ZOTTIS	Responsável por Atividades I	11130031	Ambulatório Básico	18263007	14/10/2013

FAZ CESSAR, no período de 16/11/2013 a 30/11/2013, em relação a RICARDO UBIRAJARA GOMES DO PRADO, 539226/1, Guarda Municipal, FV10304, da Secretaria Municipal de Segurança, os efeitos da Portaria 139, de 28/08/2003, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 05/09/2003, que concedeu a gratificação especial de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico inicial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, através da Portaria 2216, de 19/11/2013 (processo 001.046638.13.0).

FAZ CESSAR, no período de 02/11/2013 a 17/12/2013, em relação a ROGERIO JUCELINO LOPES, 308691/1, Guarda Municipal, FV10306, da Secretaria Municipal de Segurança, os efeitos da Portaria 982, de 28/12/2011, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 03/01/2012, que concedeu a gratificação especial de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico inicial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, através da Portaria 2142, de 08/11/2013 (processo 001.045842.13.2).

FAZ CESSAR, no período de 04/11/2013 a 03/12/2013, em relação a ROGERIO PENA DE LIMA, 284900/02, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Gestão, os efeitos da Portaria 2353, de 01/08/2006, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre em 04/08/2006, que concedeu a contar de 13/04/2006 a gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente a função gratificada de nível 6, através da Portaria 2338, de 27/11/2013 (processo 001.039677.13.3).

NOMEIA ROGERIO PENA DE LIMA, 284900/02, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Gestão, para responder pelo cargo em comissão de Assessor Especialista (21260001), da Assessoria Especial (02004001), do Gabinete do Prefeito, com direito a verba de representação, durante o impedimento do titular, ALINE KUSIAK, 798128/02, por motivo de estar substituindo outro CC no período, no período de 04/11/2013 a 18/11/2013, com base no artigo 69, §2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2336, de 27/12/2013 (processo 001.039677.13.3).

NOMEIA ROGERIO PENA DE LIMA, 284900/02, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Gestão, para responder pelo cargo em comissão de Assessor Especialista (21260001), da Assessoria Especial (02004001), do Gabinete do Prefeito, com direito a verba de representação, durante o impedimento do titular, ALINE KUSIAK, 798128/02, por motivo de Licença Prêmio, no período de 19/11/2013 a 03/12/2013, com base no artigo 69, §2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2337, de 27/12/2013 (processo 001.039677.13.3).

NOMEIA VANESSA RAMOS DA ROSA, 533650/06, da Secretaria Municipal de Governança Local, para responder pelo cargo em comissão de Conselheiro Tutelar (21250002), da Microregião 07 - Restinga (23526007), da Secretaria Municipal de Governança Local, durante o impedimento do titular, DANIELA CABREIRA SEIXAS, 889468/02, por motivo de Licença Saúde à disposição do INSS, no período de 17/10/2013 a 16/12/2013, com base no artigo 69, §2, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 354, de 21/11/2013 (processo 001.046264.13.2).

SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA ROGERIO PENA DE LIMA, 284900/02, Assessor Especialista, (21260001), do Gabinete do Prefeito, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, no período de 04/11/2013 a 03/12/2013, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2446, de 27/11/2013 (processo 001.039677.13.3).

CONVOCA VANESSA RAMOS DA ROSA, 533650/06, Conselheiro Tutelar, 21250002, da Secretaria Municipal de Governança Local, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, no período de 17/10/2013 a 16/12/2013, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2418, de 21/11/2013 (processo 001.046264.13.2).

FAZ CESSAR, no período de 04/11/2013 a 03/12/2013, em relação a ROGERIO PENA DE LIMA, 284900/02, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Gestão, os efeitos da Portaria 1771, de 15/08/2001, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 28/08/2001, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, até ulterior deliberação, através da Portaria 2451, de 28/11/2013 (processo 001.039677.13.3).

GESTOR DA GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA estáveis nos respectivos cargos, com base no Decreto 16.256 de 25/03/2009, através da Portaria 128 de 04/11/2013 (processo 001.044570.13.9).

Nome	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período de estágio	de
CINTHIA FUSQUINE VERBIST	975129/1	TECNICO EM TURISMO	SMTUR	13/10/2009 5/7/2013	A
JOAQUIM ROQUE DE LIMA FAO	1016237/1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMTUR	3/8/2010 2/8/2013	A
MARIA DO CARMO GUALDI LEBSA	87250/5	ENGENHEIRO	GP	13/8/2010 12/8/2013	A
VALTER SACILOTTO	1011146/1	ENGENHEIRO	SMAM	13/7/2010 12/7/2013	A

DECLARA estáveis nos respectivos cargos, com base no Decreto 16.256 de 25/03/2009, através da Portaria 132 de 04/11/2013 (processo 001.044567.13.8).

Nome	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período de estágio
FABIANE SOARES DE SOUZA	482400/3	ENFERMEIRO	SMS	26/8/2010 A 25/8/2013
FERNANDA NIEDERAUER URATANI	508953/2	MEDICO ESPECIALISTA	SMS	21/1/2010 A 21/7/2013
PATRICIA TOLLENS ALIEVI	1011642/1	MEDICO ESPECIALISTA	SMS	13/7/2010 A 12/7/2013
SIBELE KREBS DE LEMOS	473460/2	MEDICO ESPECIALISTA	SMS	22/2/2010 A 8/7/2013

DECLARA estáveis nos respectivos cargos, com base no Decreto 16.256 de 25/03/2009, através da Portaria 131 de 04/11/2013 (processo 001.043594.13.1).

Nome	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período de estágio
ANELISE BARBOSA PACHECO	348986/4	PROFESSOR	SMED	17/6/2010 a 16/6/2013
CRISTIANE BRUSTOLIN DOS SANTOS	489030/2	PROFESSOR	SMED	11/6/2010 a 10/6/2013
MARCIA CARCUCHINSKI DA SILVA	301209/3	ADMINISTRADOR	SMPEO	19/5/2010 a 18/5/2013
SINTIA LUCIA FAE EBERT	965483/1	PROFESSOR	SMED	4/12/2009 a 3/12/2012

DECLARA estáveis nos respectivos cargos, com base no Decreto 16.256 de 25/03/2009, através da Portaria 129 de 04/11/2013 (processo 001.044568.13.4).

Nome	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período de estágio
ADRIANA PRATO SCHMIDT	470585/2	MEDICO ESPECIALISTA	SMS	18/1/2010 A 17/1/2013
CLARISSA HENSES SCHILD	910755/2	MEDICO VETERINARIO	SMS	18/8/2010 A 17/8/2013
MARIA GORETTI PIUSSI BITENCOURT	363616/2	MEDICO ESPECIALISTA	SMS	16/3/2010 A 15/3/2013
RENATA LOBATTO CAPPONI	854193/2	ENFERMEIRO	SMS	15/6/2010 A 14/6/2013

DECLARA estáveis nos respectivos cargos, com base no Decreto 16.256 de 25/03/2009, através da Portaria 133 de 04/11/2013 (processo 001.044565.13.5).

Nome	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período de estágio	de
DENIS AMARAL PIRES	1013173/1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMGL	21/7/2010 A 20/7/2013	
GRACIANE MATTEI	1008943/1	ENFERMEIRO	SMS	23/6/2010 A 22/6/2013	
MARCIA BRAGA KNAK	1014102/1	PSICOLOGO	SMSeg	27/7/2010 A 26/7/2013	
SANDRA BATTISTELLA		TECNICO EM		22/12/2009 A	

CARDOSO	982493/1	CONTABILIDADE	SMF	20/07/2013
---------	----------	---------------	-----	------------

DECLARA estáveis nos respectivos cargos, com base no Decreto 16.256 de 25/03/2009, através da Portaria 130, de 04/11/2013 (processo 001.044566.13.1).

Nome	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período de estágio
CINTIA DUARTE NASCIMENTO	1014927/1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PGM	27/7/2010 A 26/7/2013
DANIELA DORNELLES BALREIRA	1012622/1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PGM	20/7/2010 A 19/7/2013
JEREMIAS SOARES DE MELLO	1013521/1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PGM	23/7/2010 A 22/7/2013
JOICINELI FAGUNDES DE OLIVEIRA BECKER	1011243/1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PGM	12/7/2010 A 11/7/2013

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA DANIELA TAGLIEBER SPERB, 557964/1, arquiteta, ES102NS, para responder pela função gratificada de Diretora, 11170004, da Divisão de Projetos Prediais, do Escritório Municipal de Projetos e Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 14701006, substituindo CRISTIANE GROSS, 518648/1, arquiteta, ES102NS, por motivo de licença para tratamento de saúde de 16/08/2013 a 28/09/2013, através da Portaria 253, de 22/11/2013.

DESIGNA DANIELA TAGLIEBER SPERB, 557964/1, arquiteta, ES102NS, para responder pela função gratificada de Diretora, 11170004, da Divisão de Projetos Prediais, do Escritório Municipal de Projetos e Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 14701006, substituindo CRISTIANE GROSS, 518648/1, arquiteta, ES102NS, por motivo de férias de 13/05/2013 a 27/05/2013, através da Portaria 254, de 22/11/2013.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA a Portaria 976, de 11/11/2013, que designou ADRIANA PEREIRA PERES, 909832/2, Monitor, SA10806, para responder pela função gratificada de Secretário de Escola, 21140009, da Escola Municipal Especial de Ensino Fundamental Professor Luiz Francisco Lucena Borges, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15628003, para substituir FÁTIMA BEATRIZ ASTURIAN, 245085/1, Professor, ED103M5, por motivo de licença aguardando aposentadoria, quanto ao período que passa a ser de 21/10/2013 a 31/10/2013, e não como constou, através da Portaria 1038, de 28/11/2013.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA EDUARDO ALBUQUERQUE D'ELIA, 370803-2, Médico, ES-1.24-NS, para responder pela função gratificada de Gerente I, 1.1.1.5, Pronto Atendimento Bom Jesus, do Centro de Saúde Bom Jesus, da Gerência Distrital Leste Nordeste, 18516002 substituindo ANA MARIA LOPES SILVEIRA, 41574.4/1, Médica, ES-1.24-NS, por motivo de férias de 18/11/2013 a 02/12/2013, através da Portaria 1492, de 14/12/2013.

MODIFICA, a Portaria 1348, de 16/10/2013, que designou ISABEL BERLESE OLIVEIRA, 484328/1, Enfermeiro, ES113NS, para responder pela função gratificada de Chefe de Setor, 11130002, do Setor de Enfermagem do Centro Obstétrico do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, 18302022 para substituir FABIANE STEFFENS, 252090/2, Enfermeiro, ES113NS, por motivo de Licença Prêmio de 18/11/2013 a 02/12/2013, quanto ao período de substituição que passa a ser 12/11/2013 a 26/11/2013 através da Portaria 1443, de 06/11/2013.

NOMEIA os servidores abaixo, para comporem a "Comissão de Fiscalização das Obras de Reforma da ESF Lamí", através da Portaria 1441 de 06/11/2013.

Nome	Matrícula	Cargo
LUCIANA BRAGA	2900992	
ELMO RAUPP BEHENCK VIEGAS	65020.4/3	
MAUREL SILVA		Representante da comunidade
OSCAR LUIS GARCIA		Representante da comunidade

RETIFICA Portaria 1367 de 28/10/2013 que autoriza SIMONE LUTZ LOPES, 45929.2, Enfermeiro e FABIANA HERMES SUPRINYAK, 43164.6,

Fisioterapeuta, a afastarem-se de suas funções para participarem do Programa à Distância em Formação de Recursos Humanos em Vigilância em Saúde Ambiental de 25 de junho a 29 de novembro de 2013, com redução de 05 cinco horas semanais sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, em relação ao inciso do artigo 32 da legislação, que passa a ser o III e não como constou, através da Portaria 1507, de 04/12/2013. (processo 001.006430.13.9)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MÁRCIA LUIZA LUCHSINGER DE ARAÚJO, 436590/01, professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de Responsável por Atividades I NS, 11130030, da Gerência Executiva, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, 06624002, substituindo ALINE PAULO FREDIANI, 519392/01, professor, ED103M5, por motivo de férias de 09/12/2013 a 23/12/2013, através da Portaria 129, de 04/12/2013.

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 003.001888.13.7- CONCEDE a DILMAIR JOSÉ PINTO CORREA, 638125, Operador de Estação de Tratamento, da Equipe ETE Navegantes, Abono de Permanência, a contar de 10/10/2013, com base na análise da área competente e conforme o que dispõe a Emenda Constitucional 41 de 19/12/2013, através da Portaria 1658 de 04/12/2013.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA a servidora ANDREIA VEIGA ELIAS, 373350/04, assistente administrativa, a se afastar de suas funções no dia 21/11/2013, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar do curso de Perfil Profissiográfico Previdenciário, na cidade de Porto Alegre/RS, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 579 de 29/11/2013 (processo 04.004891.13.9).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE Gratificação de Incentivo Técnico a PRISCILA VARGAS DOS SANTOS, 86788.6, Técnico Social – Assistente Social, da Coordenação da Rede Especializada, a contar de 28/11/2013, com base no artigo 1º, da Lei Municipal 7690 de 1995, alterada pela Lei 8183 de 1998, através da Portaria 420, de 03/12/2013 (Processo 001.038523.13.2).

CONVOCA, a contar de 28/11/2013, PRISCILA VARGAS DOS SANTOS, 86788.6, Técnico Social – Assistente Social, da Coordenação da Rede Especializada, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, com base no artigo 36, inciso II, 39 e 40 da Lei 6.309, de 28/12/88, c/c Lei Complementar 133, de 1985, artigo 37, inciso I, alínea "b", através da Portaria 420, de 03/12/2013 (Processo 001.038523.13.2).

DESIGNA os servidores abaixo listados para constituírem Comissão Inventário da Área de Materiais da FASC, no período entre 16/12/2013 a 31/12/2013, através da Portaria 419, de 03/12/2013 (Processo 007.004556.13.5).

NOME	MATRÍCULA
ADEMIR DOS SANTOS GOULART	75858.1
ELPÍDIO DA ROSA KEPPLER	75966.4
CLÁUDIA HELENA DA ROSA MONTARDO	76381.3
JADE CAROLINA SCHEIBLER NUNES	114439.1
CÍNTIA RAMOS LARRATEA	113854.5
JOHN LENNON DOS REIS FRIEDRICH	114584.3

LOTA PRISCILA VARGAS DOS SANTOS, 86788.6, Técnico Social – Assistente Social, na Coordenação da Rede Especializada, a contar de 28/11/2013, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 420, de 03/12/2013 (Memorando 198/13-ADES).

DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA como responsáveis pelo adiantamento de numerário, de modo a efetuarem pequenas compras de pronto pagamento, definidas no parágrafo único do artigo 60 da Lei Federal 8.666/1993 como aquelas não superiores, no exercício, a 5% do limite estabelecido no artigo 23, inciso II, alínea "a" do mesmo diploma legal, os seguintes funcionários e suas respectivas gerências: Gerência Administrativa e Financeira: VINÍCIUS DE OLIVEIRA FRAGA, LUCIANE SIMÕES DO COUTO e ANDRÉ LUIZ KLEIN DA SILVA; Gerência de Infraestrutura e Logística: MILENE FONTANELLA HARTMANN, AFONSO HENRIQUE DE OLIVEIRA BATISTA e MAURO BOSSLE MOREIRA; Gerência de Recursos Humanos: LUIZ ALBERTO HOMRICH GUSMÃO e DOMENICA LUCCIA GUIZZO RIGOTTO; Gerência de Mobiliário e Sinalização Viária: ABAETÉ ITAJUBÁ BICA TORRES DA SILVA e ÉDIO DIAS TORRES e Assessoria Jurídica: RENATO PEREIRA DE OLIVEIRA, DENISE TREIN e GIOVANA ALBO HESS. Os responsáveis por adiantamento de numerário deverão solicitar à Coordenação Financeira, mediante preenchimento de formulário específico, contendo a justificativa para a despesa, a assinatura e o carimbo do Chefe da Equipe, do Coordenador e do Gerente da área, e também do responsável pelo adiantamento da respectiva gerência, o valor necessário para pequenas compras, prestando contas mediante o preenchimento do Termo de Prestação de Contas, ao qual serão anexados os respectivos documentos comprobatórios (notas fiscais ou recibos) das despesas efetuadas, respondendo, sempre, pela guarda dos valores. As demais gerências deverão solicitar o adiantamento de numerário para a Gerência Administrativa e Financeira para análise e autorização da despesa. Os recibos somente serão aceitos nas hipóteses de prestação de serviços por pessoas físicas, em modelo apropriado, ou por órgãos públicos, quando se referirem ao pagamento de taxas de emolumentos. Não será fornecido novo adiantamento sem a devida prestação de contas daquele anteriormente autorizado. A prestação de contas deverá ser efetuada, impreterivelmente, até 5 dias corridos após a realização da despesa. Em qualquer hipótese, dar-se-á a prestação de contas em, no máximo, 10 dias corridos, contados da data da retirada do adiantamento. Deverá ser lançada no verso das notas fiscais ou dos recibos, de forma legível e sem rasuras, o recebimento do serviço ou material a que se referem, e a assinatura e carimbo do responsável. As despesas de cada responsável por adiantamento estarão restritas aos seguintes serviços ou materiais: correios, cópias em geral, carimbos, chaveiros, serviços de limpeza ou lavagem, transporte, estacionamento, material de papelaria, serviços fotográficos, taxas bancárias, taxas de cartório, custas judiciais, material elétrico e hidráulico, material para manutenção em geral, mantimentos para treinamentos, conserto de veículos, peças para veículos, jornais, revistas, impressos e outras despesas de natureza similar às descritas neste artigo. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Administrativa e Financeira. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1 de março de 2013. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 13/2011, através da Portaria 17/2013 de 20/11/2013.

DESIGNA como responsáveis pelo adiantamento de numerário, de modo a efetuarem pequenas compras de pronto pagamento, definidas no parágrafo único do artigo 60 da Lei Federal 8.666/1993 como aquelas não superiores, no exercício, a 5% do limite estabelecido no artigo 23, inciso II, alínea "a" do mesmo diploma legal, os seguintes funcionários e suas respectivas gerências: Gerência Administrativa e Financeira: LEONEL GARCIA SANTANNA, LUCIANE SIMÕES DO COUTO e ANDRÉ LUIZ KLEIN DA SILVA; Gerência de Infraestrutura e Logística: MILENE FONTANELLA HARTMANN, AFONSO HENRIQUE DE OLIVEIRA BATISTA, RUMI INAGAKI e JOSÉ ALFREDO FEIJÓ; Gerência de Recursos Humanos: LUIZ ALBERTO HOMRICH GUSMÃO e DOMENICA LUCCIA GUIZZO RIGOTTO; Gerência de Mobiliário e Sinalização Viária: ABAETÉ ITAJUBÁ BICA TORRES DA SILVA e ÉDIO DIAS TORRES e Assessoria Jurídica: RENATO PEREIRA DE OLIVEIRA, DENISE TREIN e GIOVANA ALBO HESS. Os responsáveis por adiantamento de numerário deverão solicitar à Coordenação Financeira, mediante preenchimento de formulário específico, contendo a justificativa para a despesa, a assinatura e o carimbo do Chefe da Equipe, do Coordenador e do Gerente da área, e também do responsável pelo adiantamento da respectiva gerência, o valor necessário para pequenas compras, prestando contas mediante o preenchimento do Termo de Prestação de Contas, ao qual serão anexados os respectivos documentos comprobatórios (notas fiscais ou recibos) das despesas efetuadas, respondendo, sempre, pela guarda dos valores. As demais gerências deverão solicitar o adiantamento de numerário para a Gerência Administrativa e Financeira para análise e autorização da despesa. Os recibos somente serão aceitos nas hipóteses de prestação de serviços por pessoas físicas, em modelo apropriado, ou por órgãos públicos, quando se referirem ao pagamento de taxas de emolumentos. Não será fornecido novo adiantamento sem a devida prestação de contas daquele anteriormente autorizado. A prestação de contas deverá ser efetuada, impreterivelmente, até 5 dias corridos após a realização da despesa. Em qualquer hipótese, dar-se-á a prestação de contas em, no máximo, 10 dias corridos, contados da data da retirada do adiantamento. Deverá ser lançada no verso das notas fiscais ou dos recibos, de forma legível e sem rasuras, o recebimento do serviço ou material a que se referem, e a assinatura e carimbo do responsável. As despesas de cada responsável por adiantamento estarão restritas aos seguintes serviços ou materiais: correios, cópias em geral, carimbos, chaveiros, serviços de limpeza ou lavagem, transporte, estacionamento, material de papelaria, serviços fotográficos, taxas bancárias, taxas de cartório, custas judiciais, material elétrico e hidráulico, material para manutenção em geral, mantimentos para treinamentos, conserto de veículos, peças para veículos, jornais, revistas, impressos e outras despesas de natureza similar às descritas neste artigo. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Administrativa e Financeira. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1 de novembro de 2013. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 17/2013, através da Portaria 113, de 20/11/2013.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/12/2013, o servidor DERCI FREITAS LOPES, CPF 339.521.160-68, matrícula 738661, DMAE, cargo de contínuo, classe 03-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "F" - artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 18352/13; avanços: 11+2 (65%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; serviço extraordinário - média: (61h40min) - artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, alínea "b", da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; Servidor Readaptado de Instalador Hidrossanitário para Contínuo sendo assegurada a remuneração do cargo original, conforme artigo 58, inciso I, da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 526 de 03/12/2013 (processo 009.002110.13.0). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 001.043866.13.1– DEFERE o pedido de abono da falta do plantão do dia 10/08/13, efetuado por GUILHERME DUTRA, Guarda Municipal, FV10306, 539378/1, com base na análise da área competente, em virtude do Inciso XIII, do artigo 76, da Lei Complementar nº 133/85. **(REPUBLIÇÃO)**

GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 003.004796.13.6 – INDEFERE, em 03/12/2013, a solicitação de adicional de insalubridade em grau máximo (40%), apresentado por VLADIMIR GOMES DE ABREU, 72742.0, motorista, OP21104, da Coordenação de Água Leste, por falta de amparo legal.

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 009.004257.13.8 - DEFERE, em 04/12/2013, em relação a JOSÉ DEJANIR PEDROSO VIEIRA, 639130, operador de máquinas especiais, da Equipe de Mecânica, o pedido de averbação de tempo de contribuição, computado junto ao Regime Geral de Previdência Social, para efeito de vantagens, conforme previsto no artigo 124, Parágrafo único, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Artigo 70 da Lei 6203 de 03/10/1988, alterada pela Lei 6412 de 09/06/1989, aos termos da Lei 6309 de 28/12/1988, no total de 1711 dias.

Regime Geral de Previdência Social:
Dagoberto Barcellos S/A: 17/05/1977 a 29/05/1978;
C J Blanco: 02/04/1979 a 21/03/1980;
Bini-Terraplangem e Peças Ltda: 01/07/1980 a 07/03/1983.

Processo 009.004076.13.3 - DEFERE, em 04/12/2013, em relação a ADEMIR MACHADO RODRIGUES, 738855, operador de máquinas especiais, da Coordenação de Manutenção de Adutoras, o pedido de averbação de tempo de contribuição, computado junto ao Regime Geral de Previdência Social, para efeito de vantagens, conforme previsto no artigo 124, Parágrafo único, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Artigo 70 da Lei 6203 de 03/10/1988, alterada pela Lei 6412 de 09/06/1989, aos termos da Lei 6309 de 28/12/1988, no total de 268 dias.

Regime Geral de Previdência Social:
Metalúrgica Gaúcha Ltda – Epp: 12/01/1976 a 02/07/1976;
Manutécnica Com e Manut de Equipamentos Eletrônicos Ltda: 06/07/1976 a 31/07/1976;
Evory Pessoa da Silva: 01/09/1979 a 12/11/1979.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 09.004482.13.1 – DEFERE, em 26/11/2013, em relação a ABNER FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA, 676291.01, guarda municipal, o pedido de averbação de tempo de contribuição, computado junto ao Regime Geral de Previdência Social, para efeito de vantagens, conforme previsto no artigo 124, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 70 da Lei 6310 de 28/12/1988, alterado pela Lei 6411 de 09/06/1989, no total de 1281 dias.

Ernesto Rehn Cia Ltda: 01/01/1981 a 05/08/1981
Cotripal Agropecuária Cooperativa: 03/11/1981 a 17/12/1981
Transporters Coletivo Trevo S/A: 24/04/1990 a 09/02/1993

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

Processo n.º 009.000666.13.0 - CONCEDE cômputo em dobro de licença-prêmio em tempo de serviço à servidora MARIA DE FÁTIMA CHINEPE SCHUMACKER, 22705.8, a contar de 10/03/1995, em conformidade com o disposto no art. 165, II, da Lei Complementar 133, de 31/12/85 e Parecer 191, de 15/06/1999, da Procuradoria-Geral do Município.

- 60 dias = 4 meses referente ao quinquênio de 01/01/1989 a 31/12/1993.

DIRETOR-GERAL do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 009.003152.13.8 – DEFERE, em 29/11/2013, a solicitação de isenção do desconto do imposto de renda, apresentada por OSCAR SOUZA PARREIRA, 62717.6, servidor aposentado, no período de 20/06/2013 a 20/06/2018.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 009.004037.13.8 - DEFERE, em relação a MARIA VIRGINIA EGGERS, 465929, médica especialista da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 4492 dias, excluída a colidência.

Regime Geral de Previdência Social:

União Sul Brasileira de Educação e Ensino: 01/04/1986 a 15/11/1989;31/03/1991 a 28/02/1992;

União Sul Brasileira de Educação e Ensino/Prefeitura de Dois Irmãos-16/11/1989 a 30/03/1991;

União Brasileira de Educação e Assistência: 01/09/1993 a 24/01/2000.”

Processo 009.004113.13.6 – DEFERE, em 28/11/2013, em relação a FREDERICO GORSKY NETO, 556583, professor da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 344 dias, excluído o período colidente:

Regime Próprio de Previdência Social/Município:

Prefeitura Municipal de Canoas-08/03/1999 a 14/02/2000.

Processo 009.004505.13.1 – DEFERE, em 03/12/2013, em relação a ARLEI TEIXEIRA DE FRAGA, 532591, agente de fiscalização da Secretaria Municipal da Saúde/Administração Centralizada, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 342 dias.

Regime Próprio/Município:

Prefeitura Municipal de Gravataí – 20/01/2010 a 27/12/2010

Processo 009.004502.13.2 – DEFERE, em 03/12/2013, em relação a ELOISA ELENA DA SILVA MORAES, 253677, professor da Secretaria Municipal de Educação/Administração Centralizada, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto n.º 14330/03, no total de 1704 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Fundação de Proteção Especial do Rio Grande do Sul – 20/01/1986 a 23/09/1990

Processo 009.004520.13.0 – DEFERE em 03/12/2013, em relação a ANGELICA MODRZEJEWSKI, 1104756, professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 3918 dias.

Regime Próprio de Previdência Social:

Governo do Estado do Rio Grande do Sul: 02/06/2000 a 22/02/2011.

Processo 009.004500.13.0 - DEFERE em 03/12/2013, em relação a MARIO ZOMER RIBEIRO JUNIOR, 1181009, professor da Secretaria Municipal da Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1093 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/Município:

Prefeitura Municipal de Gravataí: 16/02/2011 a 02/06/2013;

Prefeitura Municipal de Três Coroas: 21/08/2009 a 03/05/2010.

Processo 009.004622.13.8 – DESAVERBA, em 29/11/2013, em relação a ILSO GONTOW PROFES, 127854, engenheiro da Secretaria Municipal de Urbanismo, o tempo de contribuição averbado anteriormente pelos processos 001.004171.95.0 e 001.013583.94.8, e AVERBA o tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 1041 dias.

Regime Próprio de Previdência Social

Departamento Autônomo de Estradas e Rodagens: 04/10/1977 a 06/05/1978;

Governo do Estado do Rio Grande do Sul: 27/03/1980 a 30/06/1982.

Processo 009.003150.10.0 – DESAVERBA, em 29/11/2013, em relação a ILSO GOTOW PROFES, 127854, engenheiro da Secretaria Municipal de Urbanismo, o tempo de contribuição averbado pelo presente processo, e AVERBA o tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 3376 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Calich Perna e Incorporações Ltda: 09/05/1978 a 02/01/1979;

Leisa Construções e Comercio Ltda: 01/07/1982 a 14/01/1983;

Engflex Construções Ltda: 02/05/1988 a 21/10/1988;

Brenner- Eng. Proj. Incorporações Ltda: 13/03/1989 a 30/11/1989;

Home Engenharia Ltda: 04/12/1989 a 29/01/1990;

Goldstein Administr. Incorporação Ltda: 30/01/1990 a 27/09/1993;

Autônomo: 01/07/1983 a 02/07/1985; 31/08/1985 a 26/01/1986; 01/08/1979 a 26/03/1980.

Processo 009.002504.13.8 – MODIFICA, em 03/12/2013, em relação a MIGUEL ANGELO CENTENO, 177821, guarda parques da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, o despacho publicado através do processo 001.035954.88.4, referente à averbação de tempo de contribuição, junto à

Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul/RPPS, quanto ao período averbado que passa a ser de 02/03/1978 a 02/06/1983, e total de contribuição para 1919 dias, e não como constou.

Processo 009.002978.11.3 – MODIFICA em 03/12/2013, em relação a JOSE VALENTIN BAYONA BRACAMONTE, 256447, médico especialista da Secretaria Municipal da Saúde, a averbação de tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social, publicada em Diário Oficial nº 4129 de 01/11/2011, em relação ao total de dias averbados para 4498 e não como constou.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

EDITAL 002/2013

PROCESSO 002.074084.13.5

RESULTADO DAS INSCRIÇÕES DOS FÓRUMS DE ENTIDADES PARA A ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL (CMDUA) – GESTÃO 2014/2015

Em cumprimento ao disposto no item 1.6 do Edital nº 001/2013, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre de 14/11/2011, tornamos público que a Convocação para os Fóruns: das Entidades de Classe e Afins ao Planejamento Urbano; das Entidades Empresariais, preferencialmente da área da construção civil; e das Entidades Ambientais e Instituições Científicas, a fim de elegerem as Entidades representantes no Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Ambiental (CMDUA) no biênio 2014/2015, resultou nas inscrições abaixo descritas:

1.1 NÚMERO DE INSCRIÇÕES

1.1.1 TOTAL DE INSCRITOS: 55

1.1.2 ENTIDADES IMPUGNADAS: 14

1.1.3 TOTAL DE INSCRIÇÕES ACEITAS: 41

1.1.3.1 Entidades de Classe E Afins ao Planejamento Urbano: 25 (vinte e cinco).

1.1.3.2 Entidades Ambientais e Instituições Científicas: 7 (sete).

1.1.3.3 Entidades Empresariais, preferencialmente da área da Construção Civil: 9 (nove).

1.2 DETALHAMENTO DAS INSCRIÇÕES ACEITAS

1.2.1 FÓRUM DE ENTIDADES DE CLASSE E AFINS AO PLANEJAMENTO URBANO

Nº Protocolo de Inscrição Nome da Entidade Categoria na qual a Entidade se inscreveu Categoria Indicada pela Comissão Eleitoral

1 001 Conselho Regional dos Corretores de Imóveis da 3ª Região/RS F 1* F 1*

2 004 Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões do Estado do Rio Grande do Sul – SATED-RS F 1* F 1*

3 007 Associação Gaúcha dos Advogados do Direito Imobiliário e Empresarial – AGADIE F 1* F 1*

4 009 Sindicato dos Corretores de Imóveis do Estado do RS F 1* F 1*

5 010 Sindicato dos Condutores e Ajudantes de Condutores em Transporte de Cargas do Estado do RS F 1* F 1*

6 011 Sindicato dos Empregados em Transporte Rodoviário de Carga Seca do Estado do RS F 1* F 1*

7 012 Sindicato dos Empregados em Empresas de Transporte de Valores, Transporte de Documentos, e Escolta Armada do Estado do RS F 1* F 1*

8 014 Sindicato dos Técnicos Agrícolas de Nível Médio no RS F 1* F 1*

9 015 Sindicato dos Técnicos Industriais de Nível Médio do RS F 1* F 1*

10 016 Sindicato dos Empregados em Empresas de Compra, Venda e Locação e Administração de Imóveis do RS F 1* F 1*

11 017 Sindicato dos Advogados no Estado do Rio Grande do Sul F 1* F 1*

12 022 Sindicato dos Servidores do Ministério Público do RS F 1* F 1*

13 024 Sindicato dos Arquitetos no Estado do RS F 1* F 1*

14 025 Sociedade de Engenharia do RS – SERGS F 1* F 1*

15 26 - A Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/RS F 1* F 1*

16 030 Sindicato dos Administradores no Estado do RS F 1* F 1*

17 032 Sindicato dos Assistentes Sociais no Estado do RS F 1* F 1*

18 036 Sociedade Civil de Interesse Público Guayí F 1* F 1*

19 038 Instituto de Arquitetos do Brasil – DEP RGS F 1* F 1*

20 039 A Ordem dos Advogados do Brasil Seccional RS F 1* F 1*

21 039 B Conselho de Arquitetura e Urbanismo do RS F 1* F 1*

22 044 Sindicato dos Engenheiros no Estado do RS – SENGE/RS F 1* F 1*

23 051 Sindicato dos economista do RS – SINDECON/RS F 1* F 1*

24 027 Nova central Sindical de Trabalhadores -- F 1*

25 026 - B Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil, de Mármore e Granitos, de Olaria, de Cimento, Cal e Gesso, de Ladrilhos Hidráulicos e de Produtos de Cimento e Cerâmica para Construção, de Porto Alegre -- F 1*

LEGENDA:

*F1 = Fórum de Entidades de Classe e Afins ao Planejamento Urbano

**F2 = Fórum de Entidades Ambientais e Instituições Científicas

***F3 = Fórum de Entidades Empresariais, preferencialmente da área da Construção Civil

1.2.2 FÓRUM DE ENTIDADES AMBIENTAIS E INSTITUIÇÕES CIENTÍFICAS

Nº Protocolo de Inscrição Nome da Entidade Categoria na qual a Entidade se inscreveu Categoria Indicada pela Comissão Eleitoral

01 003 Associação Gaúcha de Proteção ao Ambiente natural - AGAPAN F 2** F 2**

02 005 Instituto Urbano Ambiental - IUA F 2** F 2**

03 043 Núcleo Amigos da Terra Brasil F 2** F 2**

04 045 Associação Brasileira de Engenharia Sanitária Ambiental – Seção RS F 2** F 2**

05 048 Centro de Direitos Econômicos e Sociais - CDES F 2** F 2**

06 050 Instituto Brasileiro de Avaliação e Perícia do RS - IBAPE F 1* F 2**

07 054 Associação Brasileira de Engenheiros Mecânicos F 1* F 2**

LEGENDA:

*F1 = Fórum de Entidades de Classe e Afins ao Planejamento Urbano

**F2 = Fórum de Entidades Ambientais e Instituições Científicas

***F3 = Fórum de Entidades Empresariais, preferencialmente da área da Construção Civil

1.2.3 FÓRUM DE ENTIDADES EMPRESARIAIS, PREFERENCIALMENTE DA ÁREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Nº Protocolo de Inscrição Nome da Entidade Categoria na qual a Entidade se inscreveu Categoria Indicada pela Comissão Eleitoral

01 008 Associação Riograndense dos Escritórios de Arquitetura - AREA F 3*** F 3***

02 020 Associação Sulriograndense da Construção Civil F 3*** F 3***

03 021 Sindicato das Indústrias da Construção Civil do RS - SINDUSCON/RS F 3*** F 3***

04 019 Colégio Registral do Rio Grande do Sul F 1* F 3***

05 033 Associação gaúcha de Empresas do Mercado Imobiliário - AGADEMI F 1* F 3***

06 034 Sindicato Intermunicipal das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis e dos Condomínios Residenciais e Comerciais no RS - SECOVI/RS F 1* F 3***

07 035 Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Porto Alegre F 1* F 3***

08 042 Sindicato Nacional de Arquitetura e Engenharia Consultiva - SINAENCO F 1* F 3***

09 053 Associação do Comércio e indústria da Restinga F 1* F 3***

LEGENDA:

*F1 = Fórum de Entidades de Classe e Afins ao Planejamento Urbano

**F2 = Fórum de Entidades Ambientais e Instituições Científicas

***F3 = Fórum de Entidades Empresariais, preferencialmente da área da Construção Civil

1.3 DETALHAMENTO DAS INSCRIÇÕES IMPUGNADAS

A Comissão Eleitoral impugnou 14 (quatorze) Entidades Inscritas por não atenderem aos requisitos, dentre estes os motivos listados a seguir e detalhados abaixo: 2 (duas) Entidades Inscritas não possuem sede em porto Alegre (protocolos de inscrição 006 e 037); 2 (duas) Entidades Inscritas constituem Associações de caráter comunitário, compatíveis com o terço de representação da comunidade do CMDUA, eleito no âmbito das Regiões de Planejamento (protocolos de inscrição 047 e 052); 7 (sete) Entidades inscritas constituem sociedades de defesa dos interesses específicos de seus sócios, sem interface com a cidade ou sociedade (protocolos de inscrição 002, 013, 018, 028, 029, 031 e 041); e três (três) Entidades inscritas não se enquadram nas categorias dos Fóruns de Entidades (protocolos de inscrição 046, 049 e 023).

Nº Protocolo de Inscrição Nome da Entidade Categoria na qual a Entidade se inscreveu Posição da

Comissão Eleitoral

Motivo da Impugnação

002 Associação dos Servidores da Justiça do Rio Grande do Sul - ASJ F 1* Impugnação Interesses específicos dos associados

013 Associação dos Técnicos de Nível Médio das Companhias e Empresas de Energia Elétrica do Estado do RS F 1* Impugnação Interesses específicos dos associados

018 Associação dos Proprietários de Apart-Hotel - APAHTI F 1* Impugnação Interesses específicos dos associados

028 Associação Gaúcha dos Produtores Audiovisuais F 1* Impugnação Interesses específicos dos associados

029 Associação dos Escultores do Estado do RS F 1* Impugnação Interesses específicos dos associados

031 Associação Sulriograndense dos Viajantes Comerciais F 1* Impugnação Interesses específicos dos associados

037

Federação Nacional dos Arquitetos

F 1* Impugnação

Sede fora de Porto Alegre

041

(inscrição em duplicidade: prot. Insc. 28) Associação Gaúcha dos Vídeo Amadores F 1* Impugnação Interesses específicos dos associados

047 Associação Comunitária Amigos e Moradores da Cidade Baixa e Arredores - MOCAMBO F 1* Impugnação Caráter comunitário - representação Regiões de Planejamento

052 Associação dos Moradores da Bela Vista F 1* Impugnação Caráter comunitário - representação Regiões de Planejamento

006

Associação para Projeto Pesquisa e Ação Ambiental e Social F 2** Impugnação

Sede fora de Porto Alegre

046

Agupamento de Umbanda do Cruzeiro Divino - Tem. Sr. Ogum 7 Ondas F 2** Impugnação

Não se Enquadra nas categorias

049 Grupo de Trabalho Angola Janga F 2** Impugnação

Não se Enquadra nas categorias

023

Associação de Dirigentes Cristãos de Empresas - ADCE F 3** Impugnação

Não se Enquadra nas categorias

LEGENDA:

*F1 = Fórum de Entidades de Classe e Afins ao Planejamento Urbano

**F2 = Fórum de Entidades Ambientais e Instituições Científicas

***F3 = Fórum de Entidades Empresariais, preferencialmente da área da Construção Civil

Porto Alegre, 05 de dezembro de 2013.

CRISTIANO ROBERTO TATSCH, Secretário.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, na forma do artigo 59, parágrafo 1º, alínea "c" e parágrafo 2º, da Lei Complementar Municipal nº 7, de 7 de dezembro de 1973, NOTIFICA o contribuinte do Imposto sobre a Transmissão *intervivos*, por ato oneroso, de Bens Imóveis e de direitos reais a eles

relativos - ITBI, VIANNA S PARTICIPAÇÕES & HOLDING LTDA, CNPJ 10.243.383/0001-82, do Auto de Lançamento nº 461/2013, contra este lavrado através do Processo Administrativo nº 001.102435.09.0 para constituição, a favor da Fazenda Municipal, do crédito tributário no valor de R\$ 16.906,72 (dezesesseis mil, novecentos e seis reais e setenta e dois centavos), calculado em 03.12.2013. Juros e multa aplicados conforme artigos 11, parágrafos 7º e 8º, e 16 da LC 197/89; artigo 69 da LC 07/73; artigo 3º da LC 303/93 e artigo 3º da LC 361/95. INTIMO o referido contribuinte a pagar o crédito tributário aludido ou, querendo, apresentar RECLAMAÇÃO à Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Porto Alegre no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Município de Porto Alegre conforme disposto no artigo 62, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 07/73.

ANA CRISTINA WEBER BENJAMIN, Agente Fiscal da Receita Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PORTARIA 335/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais, e, considerando:

(1) a realização da 15ª Edição da Feira Estadual da Economia Popular Solidária, no período de 1º a 07 de dezembro do corrente ano, no Largo Glênio Peres;

(2) os preceitos insertos na Lei n. 8.448/99, regulamentada pelo Decreto n. 13.252/01, que "Instituiu o Serviço de Inspeção Industrial e Sanitária dos produtos de origem animal e vegetal no Município de Porto Alegre e dá outras providências";

(3) que forte no que dispõe o art. 3º do Decreto n. 13.252/01, compete a Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio/SMIC a realização das inspeções e a emissão do certificado de registro dos estabelecimentos do SIM;

Resolve:

Aprovar o ingresso e a comercialização, exclusivamente no período de realização da Feira da Economia Solidária, daquelas Agroindústrias Familiares inspecionadas nos Municípios de origem, abaixo arroladas:

Agroindústria de Embutidos de Suíno Vetorazzi;

Agroindústria de Embutidos Araldi;

Agroindústria de Embutidos Sausen;

Indústria de Laticínios Sarandi Ltda.;

Agroindústria de Laticínios Dona Jura;

Agroindústria de Embutidos de Suíno Jotti;

Agroindústria de Embutidos de Suíno Lazzaretti e Zatti;

Agroindústria de Embutidos de Suíno Lazzaretti;

Agroindústria de Embutidos de Suíno Lasta.

Porto Alegre, em 03 de dezembro de 2013.

HUMBERTO CIULLA GOULART, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 38 do Decreto 17.232/2011

DETERMINA:

Artigo 1º - Ficam autorizados a firmar Termo de Compensação Vegetal (TCV), Autorização Especial de Remoção Vegetal (AERV), Autorização Especial de Transplante de Vegetal (AETV) e Autorização Especial de Poda de Vegetal (AEPV) o Supervisor da Supervisão de Praças, Parques e Jardins - SUPPJ, os Gerentes de Zonais, os detentores de cargo técnico que atuam no âmbito da Supervisão de Praças, Parques e Jardins, o Supervisor da Supervisão de Meio Ambiente - SUMAM, as chefias das equipes e os detentores de cargo técnico da Supervisão de Meio Ambiente - SUMAM.

§ 1º - os documentos citados no caput somente poderão ser emitidos em processo administrativo próprio e com numeração seqüencial do setor emiteinte;

§ 2º - são detentores de cargos técnicos citados no caput, para os efeitos desta Instrução Normativa, os profissionais com curso superior em Engenharia Agrônômica ou Florestal e Biólogos.

Artigo 2º - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2013.

CLÁUDIO DILDA, Secretario Municipal do Meio Ambiente.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

AVISO 33/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a eleição de MARCOS HORN JÚNIOR para o cargo de delegado, e de LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA para subdelegado da Linha JARDIM D. LEOPOLDINA, e de ALFREDO HORN, JOSÉ PAULO ABEND e LUIZ ALFREDO HORN como membros do Conselho Fiscal.

Porto Alegre, 04 de dezembro de 2013.

VANDERLEI LUIS CAPPELLARI, Secretário Municipal dos Transportes.

INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

EDITAL 20/2013 CONCURSO PÚBLICO 05/2012 – CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA CONVOCA os candidatos classificados no CONCURSO PÚBLICO 05/2012 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, homologado em 02/07/2012, abaixo citados, para comparecerem no prazo de 10 dias úteis a contar da data da entrega da correspondência, conforme estipulado no subitem 10.1 e 11, do Edital de Abertura de Concurso Público, de 23 de março de 2012, na Av. Loureiro da Silva, 2.001 conjunto 803 bloco A, a fim de entregar a documentação e encaminhar os exames complementares de ingresso. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à contratação da referida função.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

DIA 05/12/2013 – 14:00

CLASSIFICAÇÃO GERAL:

47º - RICARDO ROCHA PINTO

48º - TAMIRES RATKIEWICZ

49º - JULIO CESAR DA SILVA ROSCA

50º - PAULO SERGIO GONZALEZ FERRAZ

Porto Alegre, 04 de dezembro de 2013.

CARLOS HENRIQUE GIAMBASTIANI CASARTELLI, Presidente.

EDITAIS

Editais

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 001.010319.13.1

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre.

CONVENIENTE: Associação Brasileira da Indústria de Hotéis do Rio Grande do Sul - ABIH/RS.

OBJETO: Realização da 1ª Conferência Brasileira de Turismo Criativo.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo do Convênio registrado na Procuradoria Geral do Município sob o nº 52980, por mais 30 dias, cantados a partir de 29 de novembro de 2013. Fica alterada a Cláusula Quinta - Do Repasse dos Recursos, que será aplicado conforme descrito no Anexo I - Plano de Trabalho/Aplicação de Recursos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2601-1326-339039991300-1

BASE LEGAL: Artigo 116 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 04 de dezembro de 2013.

JOSÉ ALBERTO RÉUS FORTUNATI, Prefeito de Porto Alegre.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 001.034106.13.8

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Governança Local.

CONTRATADO: Detiprag Controle de Pragas Ltda- ME.CNPJ n.º 07.599.836/0001-01

OBJETO: Contratação de serviços de limpeza de caixas d'água para atender setores da Secretaria Municipal de Governança Local.

VALOR: R\$ 1.420,00 (hum mil quatrocentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2301-2594-339039781200-1.

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 04 de dezembro de 2013.

CEZAR BUSATTO, Secretário Municipal de Governança Local.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001.045501.13.0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Administração

CONTRATADO: PREMIER CONCURSOS LTDA - CNPJ 02.729.944/0001-20.

OBJETO: Confeção e correção de folhas de respostas para o total de 2.841 candidatos inscritos nos Processos Seletivos nº 491 a 495.

VALOR: R\$ 4.040,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1200-2528-339039480400-1.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 03 de dezembro de 2013.

ELÓI GUIMARÃES, Secretário Municipal de Administração.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001.042868.13.0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Administração

CONTRATADO: SUL AR Manutenção e Comércio LTDA - CNPJ 09.630.941/0001-12.

OBJETO: Conserto de 02 (dois) aparelhos de ar condicionado pertencentes à CSI/SRH/SMA.

VALOR: R\$ 730,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1200-2528-339039170200-1.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e inciso I da Instrução Normativa nº 3/06.

Porto Alegre, 04 de dezembro de 2013.

ELÓI GUIMARÃES, Secretário Municipal de Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RESULTADO DE JULGAMENTO

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa os resultados de julgamento dos PREGÕES abaixo.

PREGÃO ELETRÔNICO 426/2013
PROCESSO 001.044516.13.4

EXATECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. – ITENS: 3, 4, 9.

HOSPITALAR SILVANO LTDA. – ITENS: 1, 5, 6, 7.

LINHA MÉDICA EQUIPAMENTOS PARA MEDICINA LTDA. – ITEM: 2.

DESERTOS – ITENS: 8, 10, 11.

PREGÃO FÍSICO 015/2013
PROCESSO 001.032857.13.6

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUARIA NOVA SANTA RITA – ITENS: 1 e 2.

Porto Alegre, 04 de dezembro de 2013.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

CONTRATADA: Construlix – Construções e Saneamentos Ltda. CNPJ 07.639.422/0001-50.

OBJETO: Fica incluído na Cláusula Segunda constante no Termo Aditivo 53462, a seguinte redação: Pela execução dos serviços/materiais, o Município pagará a Contratada o valor de R\$ 292.938,65, referente ao emprego de mão-de-obra e ao emprego de materiais.

EMBASAMENTO LEGAL: Nos termos do artigo 65, inciso I, da Lei Federal 8666/93.

PROCESSO: 002.081043.09.0

Porto Alegre, 25 de novembro de 2013.

JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA, Procurador-Geral do Município.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Centro Infantil Anjos da Tinga. CNPJ 10.424.260/0001-48.

OBJETO: Inclui-se o item 4.12, e subitens 4.12.1 e 4.12.2 na Cláusula Quarta – DA FORMA DO REPASSE, com objetivo de viabilizar o repasse de recursos financeiros oriundos do Programa Brasil Carinhoso, estabelece a forma de repasse e aplicação dos recursos; Os valores serão repassados anualmente conforme dados fornecidos pelo MEC e de acordo com tabela anexada pelo setor financeiro / SMED.

PROCESSO: 001.022742.09.3

Porto Alegre, 25 de novembro de 2013.

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Associação Comunitária dos Moradores da Vila Nova Tijuca. CNPJ 91.077.081/0001-83.

OBJETO: Inclui-se o item 4.12, e subitens 4.12.1 e 4.12.2 na Cláusula Quarta – DA FORMA DO REPASSE, com objetivo de viabilizar o repasse de recursos financeiros oriundos do Programa Brasil Carinhoso, estabelece a forma de repasse e aplicação dos recursos; Os valores serão repassados anualmente conforme dados fornecidos pelo MEC e de acordo com tabela anexada pelo setor financeiro / SMED.

PROCESSO: 001.030223.07.5

Porto Alegre, 25 de novembro de 2013.

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Lar de São José. CNPJ 92.960.186/0001-49.

OBJETO: Inclui-se o item 4.12, e subitens 4.12.1 e 4.12.2 na Cláusula Quarta – DA FORMA DO REPASSE, com objetivo de viabilizar o repasse de recursos financeiros oriundos do Programa Brasil Carinhoso, estabelece a forma de repasse e aplicação dos recursos; Os valores serão repassados anualmente conforme dados fornecidos pelo MEC e de acordo com tabela anexada pelo setor financeiro / SMED.

PROCESSO: 001.030200.07.5

Porto Alegre, 25 de novembro de 2013.

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Cooperativa Nova Geração. CNPJ 09.001.649/0001-00.

OBJETO: Inclui-se o item 4.12, e subitens 4.12.1 e 4.12.2 na Cláusula Quarta – DA FORMA DO REPASSE, com objetivo de viabilizar o repasse de recursos financeiros oriundos do Programa Brasil Carinhoso, estabelece a forma de repasse e aplicação dos recursos; Os valores serão repassados anualmente conforme dados fornecidos pelo MEC e de acordo com tabela anexada pelo setor financeiro / SMED.

PROCESSO: 001.045973.08.3

Porto Alegre, 25 de novembro de 2013.

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Instituto Espírita Dias da Cruz. CNPJ 92.829.548/0001-67.

OBJETO: Inclui-se o item 4.12, e subitens 4.12.1 e 4.12.2 na Cláusula Quarta – DA FORMA DO REPASSE, com objetivo de viabilizar o repasse de recursos financeiros oriundos do Programa Brasil Carinhoso, estabelece a forma de repasse e aplicação dos recursos; Os valores serão repassados anualmente conforme dados fornecidos pelo MEC e de acordo com tabela anexada pelo setor financeiro / SMED.

PROCESSO: 001.030181.07.0

Porto Alegre, 25 de novembro de 2013.

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Instituto Espírita Amigo Germano. CNPJ 92.826.155/0001-08.

OBJETO: Inclui-se o item 4.12, e subitens 4.12.1 e 4.12.2 na Cláusula Quarta – DA FORMA DO REPASSE, com objetivo de viabilizar o repasse de recursos financeiros oriundos do Programa Brasil Carinhoso, estabelece a forma de repasse e aplicação dos recursos; Os valores serão repassados anualmente conforme dados fornecidos pelo MEC e de acordo com tabela anexada pelo setor financeiro / SMED.

PROCESSO: 001.024536.10.5

Porto Alegre, 25 de novembro de 2013.

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Ação Comunitária Paroquial. CNPJ 92.925.726/0001-53.

OBJETO: Inclui-se o item 4.12, e subitens 4.12.1 e 4.12.2 na Cláusula Quarta – DA FORMA DO REPASSE, com objetivo de viabilizar o repasse de recursos financeiros oriundos do Programa Brasil Carinhoso, estabelece a forma de repasse e aplicação dos recursos; Os valores serão repassados anualmente conforme dados fornecidos pelo MEC e de acordo com tabela anexada pelo setor financeiro / SMED.

PROCESSO: 001.030147.07.7

Porto Alegre, 25 de novembro de 2013.

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Centro Comunitário da Vila Orfanatrófi I. CNPJ 87.637.385/0001-80.

OBJETO: Inclui-se o item 4.12, e subitens 4.12.1 e 4.12.2 na Cláusula Quarta – DA FORMA DO REPASSE, com objetivo de viabilizar o repasse de recursos financeiros oriundos do Programa Brasil Carinhoso, estabelece a forma de repasse e aplicação dos recursos; Os valores serão repassados anualmente conforme dados fornecidos pelo MEC e de acordo com tabela anexada pelo setor financeiro / SMED.

PROCESSO: 001.030172.07.1

Porto Alegre, 25 de novembro de 2013.

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Associação Comunitária Murialdo – ACOMUR. CNPJ 88.928.213/0001-29.

OBJETO: Inclui-se o item 4.12, e subitens 4.12.1 e 4.12.2 na Cláusula Quarta – DA FORMA DO REPASSE, com objetivo de viabilizar o repasse de recursos financeiros oriundos do Programa Brasil Carinhoso, estabelece a forma de repasse e aplicação dos recursos; Os valores serão repassados anualmente conforme dados fornecidos pelo MEC e de acordo com tabela anexada pelo setor financeiro / SMED.

PROCESSO: 001.030149.07.0

Porto Alegre, 25 de novembro de 2013.

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Casa Associação Beneficiária Amurt – Amurtel. CNPJ 92.251.354/0012-80.

OBJETO: Inclui-se o item 4.12, e subitens 4.12.1 e 4.12.2 na Cláusula Quarta – DA FORMA DO REPASSE, com objetivo de viabilizar o repasse de recursos financeiros oriundos do Programa Brasil Carinhoso, estabelece a forma de repasse e aplicação dos recursos; Os valores serão repassados anualmente conforme dados fornecidos pelo MEC e de acordo com tabela anexada pelo setor financeiro / SMED.

PROCESSO: 001.030162.07.6

Porto Alegre, 25 de novembro de 2013.

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Associação dos Moradores da Rua Dorival Castilhos Machado. CNPJ 01.348.229/0001-84.

OBJETO: Inclui-se o item 4.12, e subitens 4.12.1 e 4.12.2 na Cláusula Quarta – DA FORMA DO REPASSE, com objetivo de viabilizar o repasse de recursos financeiros oriundos do Programa Brasil Carinhoso, estabelece a forma de repasse e aplicação dos recursos; Os valores serão repassados anualmente conforme dados fornecidos pelo MEC e de acordo com tabela anexada pelo setor financeiro / SMED.

PROCESSO: 001.030155.07.0

Porto Alegre, 25 de novembro de 2013.

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Associação dos Moradores Dutra Jardim. CNPJ 91.311.886/0001-40.

OBJETO: Inclui-se o item 4.12, e subitens 4.12.1 e 4.12.2 na Cláusula Quarta – DA FORMA DO REPASSE, com objetivo de viabilizar o repasse de recursos financeiros oriundos do Programa Brasil Carinhoso, estabelece a forma de repasse e aplicação dos recursos; Os valores serão repassados anualmente conforme dados fornecidos pelo MEC e de acordo com tabela anexada pelo setor financeiro / SMED.

PROCESSO: 001.061339.07.5

Porto Alegre, 25 de novembro de 2013.

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Associação dos Amigos da Vila Arapeí. CNPJ 04.631.367/0001-64.

OBJETO: Inclui-se o item 4.12, e subitens 4.12.1 e 4.12.2 na Cláusula Quarta – DA FORMA DO REPASSE, com objetivo de viabilizar o repasse de recursos financeiros oriundos do Programa Brasil Carinhoso, estabelece a forma de repasse e aplicação dos recursos; Os valores serão repassados anualmente conforme dados fornecidos pelo MEC e de acordo com tabela anexada pelo setor financeiro / SMED.

PROCESSO: 001.030165.07.5

Porto Alegre, 25 de novembro de 2013.

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Círculo Operário Porto Alegrense. CNPJ 92.808.088/0003-52.

OBJETO: Inclui-se o item 4.12, e subitens 4.12.1 e 4.12.2 na Cláusula Quarta – DA FORMA DO REPASSE, com objetivo de viabilizar o repasse de recursos financeiros oriundos do Programa Brasil Carinhoso, estabelece a forma de repasse e aplicação dos recursos; Os valores serão repassados anualmente conforme dados fornecidos pelo MEC e de acordo com tabela anexada pelo setor financeiro / SMED.

PROCESSO: 001.022738.09.6

Porto Alegre, 25 de novembro de 2013.

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Associação Centro Infantil Canto dos Anjos. CNPJ 08.691.246/0001-69.

OBJETO: Inclui-se o item 4.12, e subitens 4.12.1 e 4.12.2 na Cláusula Quarta – DA FORMA DO REPASSE, com objetivo de viabilizar o repasse de recursos financeiros oriundos do Programa Brasil Carinhoso, estabelece a forma de repasse e aplicação dos recursos; Os valores serão repassados anualmente conforme dados fornecidos pelo MEC e de acordo com tabela anexada pelo setor financeiro / SMED.

PROCESSO: 001.022741.09.7

Porto Alegre, 25 de novembro de 2013.

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Associação Comunitária da Vila Monte Cristo. CNPJ 89.403.828/0001-02.

OBJETO: Inclui-se o item 4.12, e subitens 4.12.1 e 4.12.2 na Cláusula Quarta – DA FORMA DO REPASSE, com objetivo de viabilizar o repasse de recursos financeiros oriundos do Programa Brasil Carinhoso, estabelece a forma de repasse e aplicação dos recursos; Os valores serão repassados anualmente conforme dados fornecidos pelo MEC e de acordo com tabela anexada pelo setor financeiro / SMED.

PROCESSO: 001.061335.07.0

Porto Alegre, 25 de novembro de 2013.

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Associação de Moradores Jardim Ipiranga. CNPJ 93.317.360/0001-00.

OBJETO: Inclui-se o item 4.12, e subitens 4.12.1 e 4.12.2 na Cláusula Quarta – DA FORMA DO REPASSE, com objetivo de viabilizar o repasse de recursos financeiros oriundos do Programa Brasil Carinhoso, estabelece a forma de repasse e aplicação dos recursos; Os valores serão repassados anualmente conforme dados fornecidos pelo MEC e de acordo com tabela anexada pelo setor financeiro / SMED.

PROCESSO: 001.018253.07.5

Porto Alegre, 25 de novembro de 2013.

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Instituto Pobres Servos da Divina Providência – Centro de Promoção da Infância e Juventude.

OBJETO: Inclui-se o item 4.12, e subitens 4.12.1 e 4.12.2 na Cláusula Quarta – DA FORMA DO REPASSE, com objetivo de viabilizar o repasse de recursos financeiros oriundos do Programa Brasil Carinhoso, estabelece a forma de repasse e aplicação dos recursos; Os valores serão repassados anualmente conforme dados fornecidos pelo MEC e de acordo com tabela anexada pelo setor financeiro / SMED.

PROCESSO: 001.011454.11.3

Porto Alegre, 25 de novembro de 2013.

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Associação Beneficente Amurt – Amurtel. CNPJ 92.251.354/0011-07.

OBJETO: Inclui-se o item 4.12, e subitens 4.12.1 e 4.12.2 na Cláusula Quarta – DA FORMA DO REPASSE, com objetivo de viabilizar o repasse de recursos financeiros oriundos do Programa Brasil Carinhoso, estabelece a forma de repasse e aplicação dos recursos; Os valores serão repassados anualmente conforme dados fornecidos pelo MEC e de acordo com tabela anexada pelo setor financeiro / SMED.

PROCESSO: 001.030159.07.5

Porto Alegre, 25 de novembro de 2013.

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Associação Moradores Amigos da Vila Tronco – Neves e Arredores. CNPJ 91.343.632/0001-03.

OBJETO: Inclui-se o item 4.12, e subitens 4.12.1 e 4.12.2 na Cláusula Quarta – DA FORMA DO REPASSE, com objetivo de viabilizar o repasse de recursos financeiros oriundos do Programa Brasil Carinhoso, estabelece a forma de repasse e aplicação dos recursos; Os valores serão repassados anualmente conforme dados fornecidos pelo MEC e de acordo com tabela anexada pelo setor financeiro / SMED.

PROCESSO: 001.030154.07.3

Porto Alegre, 25 de novembro de 2013.

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Comunidade Evangélica de Porto Alegre. CNPJ 92.843.945/0025-60.

OBJETO: Inclui-se o item 4.12, e subitens 4.12.1 e 4.12.2 na Cláusula Quarta – DA FORMA DO REPASSE, com objetivo de viabilizar o repasse de recursos financeiros oriundos do Programa Brasil Carinhoso, estabelece a forma de repasse e aplicação dos recursos; Os valores serão repassados anualmente conforme dados fornecidos pelo MEC e de acordo com tabela anexada pelo setor financeiro / SMED.

PROCESSO: 001030213.07.0

Porto Alegre, 25 de novembro de 2013.

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Associação Pais e Amigos Creche Comunitária Mãezinha do Céu. CNPJ 01.146.206/0001-97.

OBJETO: Inclui-se o item 4.12, e subitens 4.12.1 e 4.12.2 na Cláusula Quarta – DA FORMA DO REPASSE, com objetivo de viabilizar o repasse de recursos financeiros oriundos do Programa Brasil Carinhoso, estabelece a forma de repasse e aplicação dos recursos; Os valores serão repassados anualmente conforme dados fornecidos pelo MEC e de acordo com tabela anexada pelo setor financeiro / SMED.

PROCESSO: 001.030216.07.9

Porto Alegre, 25 de novembro de 2013.

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Ação Social Dom Orione. CNPJ 92.963.271/0005-94.

OBJETO: Inclui-se o item 4.12, e subitens 4.12.1 e 4.12.2 na Cláusula Quarta – DA FORMA DO REPASSE, com objetivo de viabilizar o repasse de recursos financeiros oriundos do Programa Brasil Carinhoso, estabelece a forma de repasse e aplicação dos recursos; Os valores serão repassados anualmente conforme dados fornecidos pelo MEC e de acordo com tabela anexada pelo setor financeiro / SMED.

PROCESSO: 001.030236.07.0

Porto Alegre, 25 de novembro de 2013.

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Associação de Moradores da Vila da Amizade. CNPJ 07.131.517/0001-69.

OBJETO: Inclui-se o item 4.12, e subitens 4.12.1 e 4.12.2 na Cláusula Quarta – DA FORMA DO REPASSE, com objetivo de viabilizar o repasse de recursos financeiros oriundos do Programa Brasil Carinhoso, estabelece a forma de repasse e aplicação dos recursos; Os valores serão repassados anualmente conforme dados fornecidos pelo MEC e de acordo com tabela anexada pelo setor financeiro / SMED.

PROCESSO: 001.022745.09.2

Porto Alegre, 25 de novembro de 2013.

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Ação Social da Paróquia de Ipanema. CNPJ 92.952.274/0001-07.

OBJETO: Inclui-se o item 4.12, e subitens 4.12.1 e 4.12.2 na Cláusula Quarta – DA FORMA DO REPASSE, com objetivo de viabilizar o repasse de recursos financeiros oriundos do Programa Brasil Carinhoso, estabelece a forma de repasse e aplicação dos recursos; Os valores serão repassados anualmente conforme dados fornecidos pelo MEC e de acordo com tabela anexada pelo setor financeiro / SMED.

PROCESSO: 001.030225.07.8

Porto Alegre, 25 de novembro de 2013.

MARCELO KRUEL MILANO DO CANTO, Procurador-Geral em exercício.

EXTRATO DE CONTRATO

LOCATÁRIO: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Governança Local.

LOCADORES: Décio Constantin e Marlene Zagonel Constantin.

OBJETO: Contrato 54042, locação do imóvel comercial situado na Avenida Oscar Pereira nº 2603, Bairro Glória, em Porto Alegre, matrícula nº 130.660, do Ofício de Registro de Imóveis da 2ª Zona da Comarca de Porto Alegre, para fins de abrigar a sede da Microrregião 5 do Conselho Tutelar.

PRAZO: 12 meses a contar da data de assinatura.

EMBASAMENTO LEGAL: Nos termos da Lei 8.245/1991 e pelo Código Civil Brasileiro- Lei 10.406/2002, de acordo com o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988, artigo 24, inciso X e artigo 62, parágrafo 3º da Lei Federal 8666/93 e al terações posteriores, autorizados pelo Secretário Municipal de Governança Local.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária 2301- Secretaria Municipal de Governança Local;

Projeto/ Atividade 2594- Administração Geral;

Dotação/ Rubrica 339036150000-1 (locação de Imóveis) e 339036010000-1 (despesas com taxas de locação);

Vínculo Orçamentário: 01 - Recursos livres - Administração Direta.

VALOR: R\$ 4.700,00 mensais.

PROCESSO: 001.007898.13.4

Porto Alegre, 28 de novembro de 2013.

JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA, Procurador Geral do Município.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Associação Comunitária da Vila Panorama. CNPJ 91.336.321/0001-17.

OBJETO: Inclui-se o item 4.12, e subitens 4.12.1 e 4.12.2 na Cláusula Quarta – DA FORMA DO REPASSE, com objetivo de viabilizar o repasse de recursos financeiros oriundos do Programa Brasil Carinhoso, estabelece a forma de repasse e aplicação dos recursos; Os valores serão repassados anualmente conforme dados fornecidos pelo MEC e de acordo com tabela anexada pelo setor financeiro / SMED.

PROCESSO: 001.030102.07.3

Porto Alegre, 25 de novembro de 2013.

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Associação Comunitária Recreio da Divisa da Lomba do Pinheiro. CNPJ 92.325.224/0001-91.

OBJETO: Inclui-se o item 4.12, e subitens 4.12.1 e 4.12.2 na Cláusula Quarta – DA FORMA DO REPASSE, com objetivo de viabilizar o repasse de recursos financeiros oriundos do Programa Brasil Carinhoso, estabelece a forma de repasse e aplicação dos recursos; Os valores serão repassados anualmente conforme dados fornecidos pelo MEC e de acordo com tabela anexada pelo setor financeiro / SMED.

PROCESSO: 001.030278.07.4

Porto Alegre, 25 de novembro de 2013.

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Associação dos Moradores da Vila Nova Esperança. CNPJ 94.959.236/0001-01.

OBJETO: Inclui-se o item 4.12, e subitens 4.12.1 e 4.12.2 na Cláusula Quarta – DA FORMA DO REPASSE, com objetivo de viabilizar o repasse de recursos financeiros oriundos do Programa Brasil Carinhoso, estabelece a forma de repasse e aplicação dos recursos; Os valores serão repassados anualmente conforme dados fornecidos pelo MEC e de acordo com tabela anexada pelo setor financeiro / SMED.

PROCESSO: 001.030189.07.1.

Porto Alegre, 25 de novembro de 2013.

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Clube de Mães da Vila União. CNPJ 92.397.009/0001-04.

OBJETO: Inclui-se o item 4.12, e subitens 4.12.1 e 4.12.2 na Cláusula Quarta – DA FORMA DO REPASSE, com objetivo de viabilizar o repasse de recursos financeiros oriundos do Programa Brasil Carinhoso, estabelece a forma de repasse e aplicação dos recursos; Os valores serão repassados anualmente conforme dados fornecidos pelo MEC e de acordo com tabela anexada pelo setor financeiro / SMED.

PROCESSO: 001.030105.07.2

Porto Alegre, 25 de novembro de 2013.

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Associação Comunitária Moradores da Vila Planetário. CNPJ 91.077.065/0001-90.

OBJETO: Inclui-se o item 4.12, e subitens 4.12.1 e 4.12.2 na Cláusula Quarta – DA FORMA DO REPASSE, com objetivo de viabilizar o repasse de recursos financeiros oriundos do Programa Brasil Carinhoso, estabelece a forma de repasse e aplicação dos recursos; Os valores serão repassados anualmente conforme dados fornecidos pelo MEC e de acordo com tabela anexada pelo setor financeiro / SMED.

PROCESSO: 001.030274.07.9

Porto Alegre, 25 de novembro de 2013.

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Associação Liga de Amparo aos Necessitados - ALAN. CNPJ 89.455.422/0001-65.

OBJETO: Inclui-se o item 4.12, e subitens 4.12.1 e 4.12.2 na Cláusula Quarta – DA FORMA DO REPASSE, com objetivo de viabilizar o repasse de recursos financeiros oriundos do Programa Brasil Carinhoso, estabelece a forma de repasse e aplicação dos recursos; Os valores serão repassados anualmente conforme dados fornecidos pelo MEC e de acordo com tabela anexada pelo setor financeiro / SMED.

PROCESSO: 001.030151.07.4

Porto Alegre, 25 de novembro de 2013.

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Instituição Vó Ana. CNPJ 01.591.149/0001-55.

OBJETO: Inclui-se o item 4.12, e subitens 4.12.1 e 4.12.2 na Cláusula Quarta – DA FORMA DO REPASSE, com objetivo de viabilizar o repasse de recursos financeiros oriundos do Programa Brasil Carinhoso, estabelece a forma de repasse e aplicação dos recursos; Os valores serão repassados anualmente conforme dados fornecidos pelo MEC e de acordo com tabela anexada pelo setor financeiro / SMED.

PROCESSO: 001.030106.07.9

Porto Alegre, 25 de novembro de 2013.

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Associação Comunitária Moradores Condomínio Cristal. CNPJ 03.426.492/0001-70.

OBJETO: Inclui-se o item 4.12, e subitens 4.12.1 e 4.12.2 na Cláusula Quarta – DA FORMA DO REPASSE, com objetivo de viabilizar o repasse de recursos financeiros oriundos do Programa Brasil Carinhoso, estabelece a forma de repasse e aplicação dos recursos; Os valores serão repassados anualmente conforme dados fornecidos pelo MEC e de acordo com tabela anexada pelo setor financeiro / SMED.

PROCESSO: 001.018255.07.8

Porto Alegre, 25 de novembro de 2013.

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Associação Instrução Educação e Caridade. CNPJ 92.965.581/0005-48.

OBJETO: Inclui-se o item 4.12, e subitens 4.12.1 e 4.12.2 na Cláusula Quarta – DA FORMA DO REPASSE, com objetivo de viabilizar o repasse de recursos financeiros oriundos do Programa Brasil Carinhoso, estabelece a forma de repasse e aplicação dos recursos; Os valores serão repassados anualmente conforme dados fornecidos pelo MEC e de acordo com tabela anexada pelo setor financeiro / SMED.

PROCESSO: 001.031435.09.2

Porto Alegre, 25 de novembro de 2013.

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Associação dos Moradores da Vila Maria da Conceição. CNPJ 93.902.245/0001-95.

OBJETO: Inclui-se o item 4.12, e subitens 4.12.1 e 4.12.2 na Cláusula Quarta – DA FORMA DO REPASSE, com objetivo de viabilizar o repasse de recursos financeiros oriundos do Programa Brasil Carinhoso, estabelece a forma de repasse e aplicação dos recursos; Os valores serão repassados anualmente conforme dados fornecidos pelo MEC e de acordo com tabela anexada pelo setor financeiro / SMED.

PROCESSO: 001.018256.07.4

Porto Alegre, 25 de novembro de 2013.

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Associação dos Moradores Jardim Ipiranga. CNPJ 93.317.360/0003-64.

OBJETO: Inclui-se o item 4.12, e subitens 4.12.1 e 4.12.2 na Cláusula Quarta – DA FORMA DO REPASSE, com objetivo de viabilizar o repasse de recursos financeiros oriundos do Programa Brasil Carinhoso, estabelece a forma de repasse e aplicação dos recursos; Os valores serão repassados anualmente conforme dados fornecidos pelo MEC e de acordo com tabela anexada pelo setor financeiro / SMED.

PROCESSO: 001.017825.09.1

Porto Alegre, 25 de novembro de 2013.

MARCELO KRUEL MILANO DO CANTO, Procurador Geral em exercício.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Associação de Pais do Ceneamm 1º de maio. CNPJ 90.151.085/0001-00.

OBJETO: Inclui-se o item 4.12, e subitens 4.12.1 e 4.12.2 na Cláusula Quarta – DA FORMA DO REPASSE, com objetivo de viabilizar o repasse de recursos financeiros oriundos do Programa Brasil Carinhoso, estabelece a forma de repasse e aplicação dos recursos; Os valores serão repassados anualmente conforme dados fornecidos pelo MEC e de acordo com tabela anexada pelo setor financeiro / SMED.

PROCESSO: 001.030182.07.7

Porto Alegre, 25 de novembro de 2013.

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Clube de Mães Margarida Alves. CNPJ 93.661.874/0001-70.

OBJETO: Inclui-se o item 4.12, e subitens 4.12.1 e 4.12.2 na Cláusula Quarta – DA FORMA DO REPASSE, com objetivo de viabilizar o repasse de

recursos financeiros oriundos do Programa Brasil Carinhoso, estabelece a forma de repasse e aplicação dos recursos; Os valores serão repassados anualmente conforme dados fornecidos pelo MEC e de acordo com tabela anexada pelo setor financeiro / SMED.

PROCESSO: 001.030197.07.4

Porto Alegre, 25 de novembro de 2013.

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Sociedade Beneficente Filhas de Jesus. CNPJ 92.249.184/0001-46.

OBJETO: Inclui-se o item 4.12, e subitens 4.12.1 e 4.12.2 na Cláusula Quarta – DA FORMA DO REPASSE, com objetivo de viabilizar o repasse de recursos financeiros oriundos do Programa Brasil Carinhoso, estabelece a forma de repasse e aplicação dos recursos; Os valores serão repassados anualmente conforme dados fornecidos pelo MEC e de acordo com tabela anexada pelo setor financeiro / SMED.

PROCESSO: 001.036539.07.4

Porto Alegre, 25 de novembro de 2013.

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Associação dos Moradores do Loteamento Timbaúva. CNPJ 01.496.614/0001-79.

OBJETO: Inclui-se o item 4.12, e subitens 4.12.1 e 4.12.2 na Cláusula Quarta – DA FORMA DO REPASSE, com objetivo de viabilizar o repasse de recursos financeiros oriundos do Programa Brasil Carinhoso, estabelece a forma de repasse e aplicação dos recursos; Os valores serão repassados anualmente conforme dados fornecidos pelo MEC e de acordo com tabela anexada pelo setor financeiro / SMED.

PROCESSO: 001.030.187.07.9

Porto Alegre, 25 de novembro de 2013.

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Associação dos Moradores da Chácara das Pêras. CNPJ 06.008.081/0001-52.

OBJETO: Inclui-se o item 4.12, e subitens 4.12.1 e 4.12.2 na Cláusula Quarta – DA FORMA DO REPASSE, com objetivo de viabilizar o repasse de recursos financeiros oriundos do Programa Brasil Carinhoso, estabelece a forma de repasse e aplicação dos recursos; Os valores serão repassados anualmente conforme dados fornecidos pelo MEC e de acordo com tabela anexada pelo setor financeiro / SMED.

PROCESSO: 001.021838.08.9

Porto Alegre, 25 de novembro de 2013.

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Casa da Criança Algodão Doce. CNPJ 92.859.594/0001-09.

OBJETO: Inclui-se o item 4.12, e subitens 4.12.1 e 4.12.2 na Cláusula Quarta – DA FORMA DO REPASSE, com objetivo de viabilizar o repasse de recursos financeiros oriundos do Programa Brasil Carinhoso, estabelece a forma de repasse e aplicação dos recursos; Os valores serão repassados anualmente conforme dados fornecidos pelo MEC e de acordo com tabela anexada pelo setor financeiro / SMED.

PROCESSO: 001.030153.07.7

Porto Alegre, 25 de novembro de 2013.

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Comunidade Evangélica de Porto Alegre. CNPJ 92.843.945/0002-74.

OBJETO: Inclui-se o item 4.12, e subitens 4.12.1 e 4.12.2 na Cláusula Quarta – DA FORMA DO REPASSE, com objetivo de viabilizar o repasse de recursos financeiros oriundos do Programa Brasil Carinhoso, estabelece a forma de repasse e aplicação dos recursos; Os valores serão repassados anualmente conforme dados fornecidos pelo MEC e de acordo com tabela anexada pelo setor financeiro / SMED.

PROCESSO: 001.030183.07.3

Porto Alegre, 25 de novembro de 2013.

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Associação Comunitária 10 de julho. CNPJ 93.711.311/0001-10.

OBJETO: Inclui-se o item 4.12, e subitens 4.12.1 e 4.12.2 na Cláusula Quarta – DA FORMA DO REPASSE, com objetivo de viabilizar o repasse de recursos financeiros oriundos do Programa Brasil Carinhoso, estabelece a forma de repasse e aplicação dos recursos; Os valores serão repassados anualmente conforme dados fornecidos pelo MEC e de acordo com tabela anexada pelo setor financeiro / SMED.

PROCESSO: 001.018251.07.2

Porto Alegre, 25 de novembro de 2013.

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Clube de Mães e Pais Planeta Infantil. CNPJ 07.081.798/0001-92.

OBJETO: Inclui-se o item 4.12, e subitens 4.12.1 e 4.12.2 na Cláusula Quarta – DA FORMA DO REPASSE, com objetivo de viabilizar o repasse de recursos financeiros oriundos do Programa Brasil Carinhoso, estabelece a forma de repasse e aplicação dos recursos; Os valores serão repassados anualmente conforme dados fornecidos pelo MEC e de acordo com tabela anexada pelo setor financeiro / SMED.

PROCESSO: 001.009686.07.0

Porto Alegre, 25 de novembro de 2013.

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Circulo Operário Porto Alegrense. CNPJ 92.808.088/0001-90.

OBJETO: Inclui-se o item 4.12, e subitens 4.12.1 e 4.12.2 na Cláusula Quarta – DA FORMA DO REPASSE, com objetivo de viabilizar o repasse de recursos financeiros oriundos do Programa Brasil Carinhoso, estabelece a forma de repasse e aplicação dos recursos; Os valores serão repassados anualmente conforme dados fornecidos pelo MEC e de acordo com tabela anexada pelo setor financeiro / SMED.

PROCESSO: 001.007542.13.5

Porto Alegre, 25 de novembro de 2013.

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Sociedade Literária Caritativa Santo Agostinho. CNPJ 92.736.040/0001-14.

OBJETO: Inclui-se o item 4.12, e subitens 4.12.1 e 4.12.2 na Cláusula Quarta – DA FORMA DO REPASSE, com objetivo de viabilizar o repasse de recursos financeiros oriundos do Programa Brasil Carinhoso, estabelece a forma de repasse e aplicação dos recursos; Os valores serão repassados anualmente conforme dados fornecidos pelo MEC e de acordo com tabela anexada pelo setor financeiro / SMED.

PROCESSO: 001.030215.07.2

Porto Alegre, 25 de novembro de 2013.

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Obra Social Imaculado Coração de Maria. CNPJ 87.125.522/0003-60.

OBJETO: Inclui-se o item 4.12, e subitens 4.12.1 e 4.12.2 na Cláusula Quarta – DA FORMA DO REPASSE, com objetivo de viabilizar o repasse de recursos financeiros oriundos do Programa Brasil Carinhoso, estabelece a forma de repasse e aplicação dos recursos; Os valores serão repassados anualmente conforme dados fornecidos pelo MEC e de acordo com tabela anexada pelo setor financeiro / SMED.

PROCESSO: 001.050784.08.0

Porto Alegre, 25 de novembro de 2013.

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Associação Comunitária dos Moradores da Ilha das Flores. CNPJ 03.042.090/0001.71.

OBJETO: Inclui-se o item 4.12, e subitens 4.12.1 e 4.12.2 na Cláusula Quarta – DA FORMA DO REPASSE, com objetivo de viabilizar o repasse de recursos financeiros oriundos do Programa Brasil Carinhoso, estabelece a forma de repasse e aplicação dos recursos; Os valores serão repassados anualmente conforme dados fornecidos pelo MEC e de acordo com tabela anexada pelo setor financeiro / SMED.

PROCESSO: 001.055097.09.0

Porto Alegre, 25 de novembro de 2013.

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Sociedade Comunitária Herófilo de Azambuja. CNPJ 93.026.672/0001-57.

OBJETO: Inclui-se o item 4.12, e subitens 4.12.1 e 4.12.2 na Cláusula Quarta – DA FORMA DO REPASSE, com objetivo de viabilizar o repasse de recursos financeiros oriundos do Programa Brasil Carinhoso, estabelece a forma de repasse e aplicação dos recursos; Os valores serão repassados anualmente conforme dados fornecidos pelo MEC e de acordo com tabela anexada pelo setor financeiro / SMED.

PROCESSO: 001.030142.07.5

Porto Alegre, 25 de novembro de 2013.

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Creche Comunitária Sonho Meu – Vila Tronco I Postão. CNPJ 02.330.474/0001-27.

OBJETO: Inclui-se o item 4.12, e subitens 4.12.1 e 4.12.2 na Cláusula Quarta – DA FORMA DO REPASSE, com objetivo de viabilizar o repasse de recursos financeiros oriundos do Programa Brasil Carinhoso, estabelece a forma de repasse e aplicação dos recursos; Os valores serão repassados anualmente conforme dados fornecidos pelo MEC e de acordo com tabela anexada pelo setor financeiro / SMED.

PROCESSO: 001.018252.07.9

Porto Alegre, 25 de novembro de 2013.

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Instituição de Educação Infantil Tia Helena. CNPJ 03.798.067/0001-01.

OBJETO: Inclui-se o item 4.12, e subitens 4.12.1 e 4.12.2 na Cláusula Quarta – DA FORMA DO REPASSE, com objetivo de viabilizar o repasse de recursos financeiros oriundos do Programa Brasil Carinhoso, estabelece a forma de repasse e aplicação dos recursos; Os valores serão repassados anualmente conforme dados fornecidos pelo MEC e de acordo com tabela anexada pelo setor financeiro / SMED.

PROCESSO: 001.030290.07.4

Porto Alegre, 25 de novembro de 2013.

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Associação dos Moradores do Conjunto Residencial João Pessoa. CNPJ 07.891.928/0001-52.

OBJETO: Inclui-se o item 4.12, e subitens 4.12.1 e 4.12.2 na Cláusula Quarta – DA FORMA DO REPASSE, com objetivo de viabilizar o repasse de recursos financeiros oriundos do Programa Brasil Carinhoso, estabelece a forma de repasse e aplicação dos recursos; Os valores serão repassados anualmente conforme dados fornecidos pelo MEC e de acordo com tabela anexada pelo setor financeiro / SMED.

PROCESSO: 001.030143.07.1

Porto Alegre, 25 de novembro de 2013.

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Associação Evangélica Luterana de Caridade – AELCA. CNPJ 92.931.898/0001-30.

OBJETO: Inclui-se o item 4.12, e subitens 4.12.1 e 4.12.2 na Cláusula Quarta – DA FORMA DO REPASSE, com objetivo de viabilizar o repasse de recursos financeiros oriundos do Programa Brasil Carinhoso, estabelece a forma de repasse e aplicação dos recursos; Os valores serão repassados anualmente conforme dados fornecidos pelo MEC e de acordo com tabela anexada pelo setor financeiro / SMED.

PROCESSO: 001.030150.07.8

Porto Alegre, 25 de novembro de 2013.

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Instituto Filhas de Maria Imaculada. CNPJ 90.856.469/0001-10.

OBJETO: Inclui-se o item 4.12, e subitens 4.12.1 e 4.12.2 na Cláusula Quarta – DA FORMA DO REPASSE, com objetivo de viabilizar o repasse de recursos financeiros oriundos do Programa Brasil Carinhoso, estabelece a forma de repasse e aplicação dos recursos; Os valores serão repassados anualmente conforme dados fornecidos pelo MEC e de acordo com tabela anexada pelo setor financeiro / SMED.

PROCESSO: 001.030218.07.1

Porto Alegre, 25 de novembro de 2013.

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Obra Social Imaculado Coração de Maria. CNPJ 87.125.522/0001-06.

OBJETO: Inclui-se o item 4.12, e subitens 4.12.1 e 4.12.2 na Cláusula Quarta – DA FORMA DO REPASSE, com objetivo de viabilizar o repasse de recursos financeiros oriundos do Programa Brasil Carinhoso, estabelece a forma de repasse e aplicação dos recursos; Os valores serão repassados anualmente conforme dados fornecidos pelo MEC e de acordo com tabela anexada pelo setor financeiro / SMED.

PROCESSO: 001.030133.07.6

Porto Alegre, 25 de novembro de 2013.

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Associação Comunitária de Moradores São Guilherme. CNPJ 07.254.021/0001-82.

OBJETO: Inclui-se o item 4.12, e subitens 4.12.1 e 4.12.2 na Cláusula Quarta – DA FORMA DO REPASSE, com objetivo de viabilizar o repasse de recursos financeiros oriundos do Programa Brasil Carinhoso, estabelece a forma de repasse e aplicação dos recursos; Os valores serão repassados anualmente conforme dados fornecidos pelo MEC e de acordo com tabela anexada pelo setor financeiro / SMED.

PROCESSO: 001.021837.08.2

Porto Alegre, 25 de novembro de 2013.

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Associação dos Moradores do Beco do Guará. CNPJ 92.518.372/0001-22.

OBJETO: Inclui-se o item 4.12, e subitens 4.12.1 e 4.12.2 na Cláusula Quarta – DA FORMA DO REPASSE, com objetivo de viabilizar o repasse de recursos financeiros oriundos do Programa Brasil Carinhoso, estabelece a forma de repasse e aplicação dos recursos; Os valores serão repassados anualmente conforme dados fornecidos pelo MEC e de acordo com tabela anexada pelo setor financeiro / SMED.

PROCESSO: 001.021839.08.5

Porto Alegre, 25 de novembro de 2013.

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Creche Balão Mágico. CNPJ 00.924.195/0001-66.

OBJETO: Inclui-se o item 4.12, e subitens 4.12.1 e 4.12.2 na Cláusula Quarta – DA FORMA DO REPASSE, com objetivo de viabilizar o repasse de recursos financeiros oriundos do Programa Brasil Carinhoso, estabelece a forma de repasse e aplicação dos recursos; Os valores serão repassados anualmente conforme dados fornecidos pelo MEC e de acordo com tabela anexada pelo setor financeiro / SMED.

PROCESSO: 001.030168.07.4

Porto Alegre, 25 de novembro de 2013.

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Congregação das Irmãs Servas da Imaculada Conceição da Virgem Maria. CNPJ 87.263.364/0001-42.

OBJETO: Inclui-se o item 4.12, e subitens 4.12.1 e 4.12.2 na Cláusula Quarta – DA FORMA DO REPASSE, com objetivo de viabilizar o repasse de recursos financeiros oriundos do Programa Brasil Carinhoso, estabelece a forma de repasse e aplicação dos recursos; Os valores serão repassados anualmente conforme dados fornecidos pelo MEC e de acordo com tabela anexada pelo setor financeiro / SMED.

PROCESSO: 001.030208.07.6

Porto Alegre, 25 de novembro de 2013.

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.
CONVENENTE: Associação Cristã de Moços do Rio Grande do Sul. CNPJ 92.863.000/0007-29.
OBJETO: Inclui-se o item 4.12, e subitens 4.12.1 e 4.12.2 na Cláusula Quarta – DA FORMA DO REPASSE, com objetivo de viabilizar o repasse de recursos financeiros oriundos do Programa Brasil Carinhoso, estabelece a forma de repasse e aplicação dos recursos; Os valores serão repassados anualmente conforme dados fornecidos pelo MEC e de acordo com tabela anexada pelo setor financeiro / SMED.
PROCESSO: 001.013358.11.1

Porto Alegre, 25 de novembro de 2013.

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.
CONVENENTE: Sociedade Meridional de Educação – SOME. CNPJ 92.023.159/0023.55.
OBJETO: Inclui-se o item 4.12, e subitens 4.12.1 e 4.12.2 na Cláusula Quarta – DA FORMA DO REPASSE, com objetivo de viabilizar o repasse de recursos financeiros oriundos do Programa Brasil Carinhoso, estabelece a forma de repasse e aplicação dos recursos; Os valores serão repassados anualmente conforme dados fornecidos pelo MEC e de acordo com tabela anexada pelo setor financeiro / SMED.
PROCESSO: 001.040185.11.7

Porto Alegre, 25 de novembro de 2013.

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.
CONVENENTE: Associação de Moradores do Jardim das Paineiras. CNPJ 91.817.973/0001-73.
OBJETO: Inclui-se o item 4.12, e subitens 4.12.1 e 4.12.2 na Cláusula Quarta – DA FORMA DO REPASSE, com objetivo de viabilizar o repasse de recursos financeiros oriundos do Programa Brasil Carinhoso, estabelece a forma de repasse e aplicação dos recursos; Os valores serão repassados anualmente conforme dados fornecidos pelo MEC e de acordo com tabela anexada pelo setor financeiro / SMED.
PROCESSO: 001.030268.07.9

Porto Alegre, 25 de novembro de 2013.

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.
CONVENENTE: Associação de Moradores da Vila Pinhal. CNPJ 91.690.834/0001-21.
OBJETO: Inclui-se o item 4.12, e subitens 4.12.1 e 4.12.2 na Cláusula Quarta – DA FORMA DO REPASSE, com objetivo de viabilizar o repasse de recursos financeiros oriundos do Programa Brasil Carinhoso, estabelece a forma de repasse e aplicação dos recursos; Os valores serão repassados anualmente conforme dados fornecidos pelo MEC e de acordo com tabela anexada pelo setor financeiro / SMED.
PROCESSO: 001.030227.07.0

Porto Alegre, 25 de novembro de 2013.

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.
CONVENENTE: Associação de Moradores da Vila São Pedro. CNPJ 91.123.224/0001-46.
OBJETO: Inclui-se o item 4.12, e subitens 4.12.1 e 4.12.2 na Cláusula Quarta – DA FORMA DO REPASSE, com objetivo de viabilizar o repasse de recursos financeiros oriundos do Programa Brasil Carinhoso, estabelece a forma de repasse e aplicação dos recursos; Os valores serão repassados anualmente conforme dados fornecidos pelo MEC e de acordo com tabela anexada pelo setor financeiro / SMED.
PROCESSO: 001.030229.07.3

Porto Alegre, 25 de novembro de 2013.

MARCELO KRUEL MILANO DO CANTO, Procurador Geral em exercício.

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.
CONVENENTE: Associação dos Moradores do Loteamento Santa Paula. CNPJ 08.925.124/0001-90.
OBJETO: Inclui-se o item 4.12, e subitens 4.12.1 e 4.12.2 na Cláusula Quarta – DA FORMA DO REPASSE, com objetivo de viabilizar o repasse de recursos financeiros oriundos do Programa Brasil Carinhoso, estabelece a forma de repasse e aplicação dos recursos; Os valores serão repassados anualmente conforme dados fornecidos pelo MEC e de acordo com tabela anexada pelo setor financeiro / SMED.
PROCESSO: 001.021941.08.4

Porto Alegre, 25 de novembro de 2013.

JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA, Procurador-Geral do Município.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.
CONVENENTE: Clube de Mães Mãos Dadas. CNPJ 05.929.527/0001-19.
OBJETO: Inclui-se o item 4.12, e subitens 4.12.1 e 4.12.2 na Cláusula Quarta – DA FORMA DO REPASSE, com objetivo de viabilizar o repasse de recursos financeiros oriundos do Programa Brasil Carinhoso, estabelece a forma de repasse e aplicação dos recursos; Os valores serão repassados anualmente conforme dados fornecidos pelo MEC e de acordo com tabela anexada pelo setor financeiro / SMED.
PROCESSO: 001.030144.07.8

Porto Alegre, 26 de novembro de 2013.

JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA, Procurador-Geral do Município.

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.
CONVENENTE: Centro de Atendimento Integrado Morro da Cruz. CNPJ 93.711.182/0001-90.
OBJETO: Inclui-se o item 4.12, e subitens 4.12.1 e 4.12.2 na Cláusula Quarta – DA FORMA DO REPASSE, com objetivo de viabilizar o repasse de recursos financeiros oriundos do Programa Brasil Carinhoso, estabelece a forma de repasse e aplicação dos recursos; Os valores serão repassados anualmente conforme dados fornecidos pelo MEC e de acordo com tabela anexada pelo setor financeiro / SMED.
PROCESSO: 001.030099.07.2

Porto Alegre, 25 de novembro de 2013.

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.
CONVENENTE: Clube de Mães Corrente Infinita. CNPJ 91.818.658/0001-60.
OBJETO: Inclui-se o item 4.12, e subitens 4.12.1 e 4.12.2 na Cláusula Quarta – DA FORMA DO REPASSE, com objetivo de viabilizar o repasse de recursos financeiros oriundos do Programa Brasil Carinhoso, estabelece a forma de repasse e aplicação dos recursos; Os valores serão repassados anualmente conforme dados fornecidos pelo MEC e de acordo com tabela anexada pelo setor financeiro / SMED.
PROCESSO: 001.030224.07.1

Porto Alegre, 25 de novembro de 2013.

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.
CONVENENTE: Associação dos Moradores da Vila Parque Santa Anita. CNPJ 91.076.778/0001-30.
OBJETO: Inclui-se o item 4.12, e subitens 4.12.1 e 4.12.2 na Cláusula Quarta – DA FORMA DO REPASSE, com objetivo de viabilizar o repasse de recursos financeiros oriundos do Programa Brasil Carinhoso, estabelece a forma de repasse e aplicação dos recursos; Os valores serão repassados anualmente conforme dados fornecidos pelo MEC e de acordo com tabela anexada pelo setor financeiro / SMED.

PROCESSO: 001.030281.07.5

Porto Alegre, 25 de novembro de 2013.

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Renascer da Vila América. CNPJ 00.874.041/0001-07.

OBJETO: Inclui-se o item 4.12, e subitens 4.12.1 e 4.12.2 na Cláusula Quarta – DA FORMA DO REPASSE, com objetivo de viabilizar o repasse de recursos financeiros oriundos do Programa Brasil Carinhoso, estabelece a forma de repasse e aplicação dos recursos; Os valores serão repassados anualmente conforme dados fornecidos pelo MEC e de acordo com tabela anexada pelo setor financeiro / SMED.

PROCESSO: 001.030279.07.0

Porto Alegre, 25 de novembro de 2013.

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Associação dos Moradores da Vila São Francisco. CNPJ 90.090.473/0001-10.

OBJETO: Inclui-se o item 4.12, e subitens 4.12.1 e 4.12.2 na Cláusula Quarta – DA FORMA DO REPASSE, com objetivo de viabilizar o repasse de recursos financeiros oriundos do Programa Brasil Carinhoso, estabelece a forma de repasse e aplicação dos recursos; Os valores serão repassados anualmente conforme dados fornecidos pelo MEC e de acordo com tabela anexada pelo setor financeiro / SMED.

PROCESSO: 001.030275.07.5

Porto Alegre, 25 de novembro de 2013.

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Associação dos Moradores da Vila Nova São Carlos. CNPJ 92.326.750/0001-76.

OBJETO: Inclui-se o item 4.12, e subitens 4.12.1 e 4.12.2 na Cláusula Quarta – DA FORMA DO REPASSE, com objetivo de viabilizar o repasse de recursos financeiros oriundos do Programa Brasil Carinhoso, estabelece a forma de repasse e aplicação dos recursos; Os valores serão repassados anualmente conforme dados fornecidos pelo MEC e de acordo com tabela anexada pelo setor financeiro / SMED.

PROCESSO: 001.030167.07.8

Porto Alegre, 25 de novembro de 2013.

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Centro de Educação Infantil Santa Catarina. CNPJ 74.877.481/0001-54

OBJETO: Inclui-se o item 4.12, e subitens 4.12.1 e 4.12.2 na Cláusula Quarta – DA FORMA DO REPASSE, com objetivo de viabilizar o repasse de recursos financeiros oriundos do Programa Brasil Carinhoso, estabelece a forma de repasse e aplicação dos recursos; Os valores serão repassados anualmente conforme dados fornecidos pelo MEC e de acordo com tabela anexada pelo setor financeiro / SMED.

PROCESSO: 001.030282.07.1

Porto Alegre, 25 de novembro de 2013.

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Creche Comunitária Vó Belinha. CNPJ 01.345.009/0001-05.

OBJETO: Inclui-se o item 4.12, e subitens 4.12.1 e 4.12.2 na Cláusula Quarta – DA FORMA DO REPASSE, com objetivo de viabilizar o repasse de recursos financeiros oriundos do Programa Brasil Carinhoso, estabelece a forma de repasse e aplicação dos recursos; Os valores serão repassados anualmente conforme dados fornecidos pelo MEC e de acordo com tabela anexada pelo setor financeiro / SMED.

PROCESSO: 001.030107.07.5

Porto Alegre, 25 de novembro de 2013.

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Movimento de União Solidiedade, Paz e Justiça Social. CNPJ 05.879.658/0001-39.

OBJETO: Inclui-se o item 4.12, e subitens 4.12.1 e 4.12.2 na Cláusula Quarta – DA FORMA DO REPASSE, com objetivo de viabilizar o repasse de recursos financeiros oriundos do Programa Brasil Carinhoso, estabelece a forma de repasse e aplicação dos recursos; Os valores serão repassados anualmente conforme dados fornecidos pelo MEC e de acordo com tabela anexada pelo setor financeiro / SMED.

PROCESSO: 001.008338.11.6

Porto Alegre, 25 de novembro de 2013.

MARCELO KRUEL MILANO DO CANTO, Procurador-Geral em exercício.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Associação dos Moradores da Vila Restinga. CNPJ 88.704.234/0001-60.

OBJETO: Inclui-se o item 4.12, e subitens 4.12.1 e 4.12.2 na Cláusula Quarta – DA FORMA DO REPASSE, com objetivo de viabilizar o repasse de recursos financeiros oriundos do Programa Brasil Carinhoso, estabelece a forma de repasse e aplicação dos recursos; Os valores serão repassados anualmente conforme dados fornecidos pelo MEC e de acordo com tabela anexada pelo setor financeiro / SMED.

PROCESSO: 001.030156.07.6

Porto Alegre, 25 de novembro de 2013.

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Sociedade Metodista de Amparo a Infância. CNPJ 90.027.772/0001-00.

OBJETO: Inclui-se o item 4.12, e subitens 4.12.1 e 4.12.2 na Cláusula Quarta – DA FORMA DO REPASSE, com objetivo de viabilizar o repasse de recursos financeiros oriundos do Programa Brasil Carinhoso, estabelece a forma de repasse e aplicação dos recursos; Os valores serão repassados anualmente conforme dados fornecidos pelo MEC e de acordo com tabela anexada pelo setor financeiro / SMED.

PROCESSO: 001.030287.07.3

Porto Alegre, 25 de novembro de 2013.

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Associação de Moradores Satélite do Conjunto Residencial Santa Maria. CNPJ 07.147.241/0001-07.

OBJETO: Inclui-se o item 4.12, e subitens 4.12.1 e 4.12.2 na Cláusula Quarta – DA FORMA DO REPASSE, com objetivo de viabilizar o repasse de recursos financeiros oriundos do Programa Brasil Carinhoso, estabelece a forma de repasse e aplicação dos recursos; Os valores serão repassados anualmente conforme dados fornecidos pelo MEC e de acordo com tabela anexada pelo setor financeiro / SMED.

PROCESSO: 001.009683.07.0

Porto Alegre, 25 de novembro de 2013.

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Associação Comunitária dos Coqueiros. CNPJ 97.262.372/0001-28.

OBJETO: Inclui-se o item 4.12, e subitens 4.12.1 e 4.12.2 na Cláusula Quarta – DA FORMA DO REPASSE, com objetivo de viabilizar o repasse de recursos financeiros oriundos do Programa Brasil Carinhoso, estabelece a forma de repasse e aplicação dos recursos; Os valores serão repassados anualmente conforme dados fornecidos pelo MEC e de acordo com tabela anexada pelo setor financeiro / SMED.

PROCESSO: 001.030205.07.7

Porto Alegre, 25 de novembro de 2013.

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Centro Renascer da Esperança Infante Juvenil de Desenvolvimento Cultural Social e Educacional. CNPJ 01.684.953/0002-60.

OBJETO: Inclui-se o item 4.12, e subitens 4.12.1 e 4.12.2 na Cláusula Quarta – DA FORMA DO REPASSE, com objetivo de viabilizar o repasse de recursos financeiros oriundos do Programa Brasil Carinhoso, estabelece a forma de repasse e aplicação dos recursos; Os valores serão repassados anualmente conforme dados fornecidos pelo MEC e de acordo com tabela anexada pelo setor financeiro / SMED.

PROCESSO: 001.040242.09.9

Porto Alegre, 25 de novembro de 2013.

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Lar do Menor Mensageiros da Luz. CNPJ 88.928.791/0001-65.

OBJETO: Inclui-se o item 4.12, e subitens 4.12.1 e 4.12.2 na Cláusula Quarta – DA FORMA DO REPASSE, com objetivo de viabilizar o repasse de recursos financeiros oriundos do Programa Brasil Carinhoso, estabelece a forma de repasse e aplicação dos recursos; Os valores serão repassados anualmente conforme dados fornecidos pelo MEC e de acordo com tabela anexada pelo setor financeiro / SMED.

PROCESSO: 001.030210.07.0

Porto Alegre, 25 de novembro de 2013.

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Mitra Arquidiocese de Porto Alegre. CNPJ 92.858.000/0006-50.

OBJETO: Inclui-se o item 4.12, e subitens 4.12.1 e 4.12.2 na Cláusula Quarta – DA FORMA DO REPASSE, com objetivo de viabilizar o repasse de recursos financeiros oriundos do Programa Brasil Carinhoso, estabelece a forma de repasse e aplicação dos recursos; Os valores serão repassados anualmente conforme dados fornecidos pelo MEC e de acordo com tabela anexada pelo setor financeiro / SMED.

PROCESSO: 001.030209.07.2

Porto Alegre, 25 de novembro de 2013.

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Associação de Moradores da Vila Esperança Cordeiro. CNPJ 91.698.126/0001-37.

OBJETO: Inclui-se o item 4.12, e subitens 4.12.1 e 4.12.2 na Cláusula Quarta – DA FORMA DO REPASSE, com objetivo de viabilizar o repasse de recursos financeiros oriundos do Programa Brasil Carinhoso, estabelece a forma de repasse e aplicação dos recursos; Os valores serão repassados anualmente conforme dados fornecidos pelo MEC e de acordo com tabela anexada pelo setor financeiro / SMED.

PROCESSO: 001.030193.07.9

Porto Alegre, 25 de novembro de 2013.

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Associação Beneficente de Amurt – Amurtel. CNPJ 92.251.354/0014-41.

OBJETO: Inclui-se o item 4.12, e subitens 4.12.1 e 4.12.2 na Cláusula Quarta – DA FORMA DO REPASSE, com objetivo de viabilizar o repasse de recursos financeiros oriundos do Programa Brasil Carinhoso, estabelece a forma de repasse e aplicação dos recursos; Os valores serão repassados anualmente conforme dados fornecidos pelo MEC e de acordo com tabela anexada pelo setor financeiro / SMED.

PROCESSO: 001.030158.07.9

Porto Alegre, 25 de novembro de 2013.

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Ação Comunitária Paroquial. CNPJ 92.925.726/0001-53.

OBJETO: Inclui-se o item 4.12, e subitens 4.12.1 e 4.12.2 na Cláusula Quarta – DA FORMA DO REPASSE, com objetivo de viabilizar o repasse de recursos financeiros oriundos do Programa Brasil Carinhoso, estabelece a forma de repasse e aplicação dos recursos; Os valores serão repassados anualmente conforme dados fornecidos pelo MEC e de acordo com tabela anexada pelo setor financeiro / SMED.

PROCESSO: 001.030146.07.0

Porto Alegre, 25 de novembro de 2013.

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: União Sul Brasileira de Educação e Ensino – USBEE. CNPJ 92.706.308/0048-39.

OBJETO: Inclui-se o item 4.12, e subitens 4.12.1 e 4.12.2 na Cláusula Quarta – DA FORMA DO REPASSE, com objetivo de viabilizar o repasse de recursos financeiros oriundos do Programa Brasil Carinhoso, estabelece a forma de repasse e aplicação dos recursos; Os valores serão repassados anualmente conforme dados fornecidos pelo MEC e de acordo com tabela anexada pelo setor financeiro / SMED.

PROCESSO: 001.031674.07.0

Porto Alegre, 25 de novembro de 2013.

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Associação Liga de Amparo aos Necessitados – ALAN. CNPJ 89.455.422/0001-65.

OBJETO: Inclui-se o item 4.12, e subitens 4.12.1 e 4.12.2 na Cláusula Quarta – DA FORMA DO REPASSE, com objetivo de viabilizar o repasse de recursos financeiros oriundos do Programa Brasil Carinhoso, estabelece a forma de repasse e aplicação dos recursos; Os valores serão repassados anualmente conforme dados fornecidos pelo MEC e de acordo com tabela anexada pelo setor financeiro / SMED.

PROCESSO: 001.030294.07.0

Porto Alegre, 25 de novembro de 2013.

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Associação Instrução e Educação Caridade. CNPJ 92.965.581/0001-14.

OBJETO: Inclui-se o item 4.12, e subitens 4.12.1 e 4.12.2 na Cláusula Quarta – DA FORMA DO REPASSE, com objetivo de viabilizar o repasse de recursos financeiros oriundos do Programa Brasil Carinhoso, estabelece a forma de repasse e aplicação dos recursos; Os valores serão repassados anualmente conforme dados fornecidos pelo MEC e de acordo com tabela anexada pelo setor financeiro / SMED.

PROCESSO: 001.030164.07.9

Porto Alegre, 25 de novembro de 2013.

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Centro Cultural James Kulisz – Cejak. CNPJ 08.012.439/0001-46.

OBJETO: Inclui-se o item 4.12, e subitens 4.12.1 e 4.12.2 na Cláusula Quarta – DA FORMA DO REPASSE, com objetivo de viabilizar o repasse de recursos financeiros oriundos do Programa Brasil Carinhoso, estabelece a forma de repasse e aplicação dos recursos; Os valores serão repassados anualmente conforme dados fornecidos pelo MEC e de acordo com tabela anexada pelo setor financeiro / SMED.

PROCESSO: 001.061334.07.3

Porto Alegre, 25 de novembro de 2013.

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Centro Comunitário Quinta do Portal. CNPJ 94.436.052/0001-59.

OBJETO: Inclui-se o item 4.12, e subitens 4.12.1 e 4.12.2 na Cláusula Quarta – DA FORMA DO REPASSE, com objetivo de viabilizar o repasse de recursos financeiros oriundos do Programa Brasil Carinhoso, estabelece a forma de repasse e aplicação dos recursos; Os valores serão repassados anualmente conforme dados fornecidos pelo MEC e de acordo com tabela anexada pelo setor financeiro / SMED.

PROCESSO: 001.010264.08.6

Porto Alegre, 25 de novembro de 2013.

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Sociedade Beneficente Creche São Pedro. CNPJ 01.004.033/0001-72.

OBJETO: Inclui-se o item 4.12, e subitens 4.12.1 e 4.12.2 na Cláusula Quarta – DA FORMA DO REPASSE, com objetivo de viabilizar o repasse de recursos financeiros oriundos do Programa Brasil Carinhoso, estabelece a forma de repasse e aplicação dos recursos; Os valores serão repassados anualmente conforme dados fornecidos pelo MEC e de acordo com tabela anexada pelo setor financeiro / SMED.

PROCESSO: 001.030285.07.0

Porto Alegre, 25 de novembro de 2013.

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Associação Moradores da Vila Orfanotrófio II. CNPJ 88.731.427/0001-00.

OBJETO: Inclui-se o item 4.12, e subitens 4.12.1 e 4.12.2 na Cláusula Quarta – DA FORMA DO REPASSE, com objetivo de viabilizar o repasse de recursos financeiros oriundos do Programa Brasil Carinhoso, estabelece a forma de repasse e aplicação dos recursos; Os valores serão repassados anualmente conforme dados fornecidos pelo MEC e de acordo com tabela anexada pelo setor financeiro / SMED.

PROCESSO: 001.030132.07.0

Porto Alegre, 25 de novembro de 2013.

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Associação Educadora São Carlos – AESC. CNPJ 88.625.686/0024-43.

OBJETO: Inclui-se o item 4.12, e subitens 4.12.1 e 4.12.2 na Cláusula Quarta – DA FORMA DO REPASSE, com objetivo de viabilizar o repasse de recursos financeiros oriundos do Programa Brasil Carinhoso, estabelece a forma de repasse e aplicação dos recursos; Os valores serão repassados anualmente conforme dados fornecidos pelo MEC e de acordo com tabela anexada pelo setor financeiro / SMED.

PROCESSO: 001.030104.07.6

Porto Alegre, 25 de novembro de 2013.

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Associação Culto-Recreativa Defensores do Lami. CNPJ 12.083.725/0001-70.

OBJETO: Inclui-se o item 4.12, e subitens 4.12.1 e 4.12.2 na Cláusula Quarta – DA FORMA DO REPASSE, com objetivo de viabilizar o repasse de recursos financeiros oriundos do Programa Brasil Carinhoso, estabelece a forma de repasse e aplicação dos recursos; Os valores serão repassados anualmente conforme dados fornecidos pelo MEC e de acordo com tabela anexada pelo setor financeiro / SMED.

PROCESSO: 001.024525.10.3

Porto Alegre, 25 de novembro de 2013.

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Amparo Santa Cruz – Orionópolis. CNPJ 92.808.617/0001-56.

OBJETO: Inclui-se o item 4.12, e subitens 4.12.1 e 4.12.2 na Cláusula Quarta – DA FORMA DO REPASSE, com objetivo de viabilizar o repasse de recursos financeiros oriundos do Programa Brasil Carinhoso, estabelece a forma de repasse e aplicação dos recursos; Os valores serão repassados anualmente conforme dados fornecidos pelo MEC e de acordo com tabela anexada pelo setor financeiro / SMED.

PROCESSO: 001.030157.07.2

Porto Alegre, 25 de novembro de 2013.

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Associação Comunitária Nova Santa Rita. CNPJ 90.469.073/0001-10.

OBJETO: Inclui-se o item 4.12, e subitens 4.12.1 e 4.12.2 na Cláusula Quarta – DA FORMA DO REPASSE, com objetivo de viabilizar o repasse de recursos financeiros oriundos do Programa Brasil Carinhoso, estabelece a forma de repasse e aplicação dos recursos; Os valores serão repassados anualmente conforme dados fornecidos pelo MEC e de acordo com tabela anexada pelo setor financeiro / SMED.

PROCESSO: 001.030240.07.7

Porto Alegre, 25 de novembro de 2013.

MARCELO KRUEL MILANO DO CANTO, Procurador-Geral em exercício.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

CONTRATADA: Beck de Souza Engenharia. CNPJ 91.806.844/001-80.

OBJETO: Ficam, neste ato, retificados os subitens 1.2.1- Anexo I - Proposta Técnica e 1.2.4 Anexo IV - Cronograma físico - financeiro do Item 1.2 da Cláusula Primeira – nos termos do Cronograma do projeto identificado na planilha que integra o presente aditivo, inexistindo aporte de recursos, conforme atesta a área técnica do EPO / SMOV. Fica prorrogado por 03 meses, a contar de 07/11/2013, o prazo referente à Adjudicação Direta , passando o termo final para 04/02/2014.

EMBASAMENTO LEGAL: Nos termos do artigo 65, I, "a" e art. 57, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal 8.666/93.

PROCESSO: 001.025710.12.5

Porto Alegre, 27 de novembro de 2013.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

CONTRATADA: Olavio Dresch-ME. CNPJ 92.750.827/0001-30.

OBJETO: Fica acrescido o valor do contrato 53493, em R\$ 8.360,00, correspondente a aproximadamente 25% em relação à aquisição de 01 complemento de balcão de recepção conforme padrão existente no local no valor de R\$ 6.560,00 e 01 módulo móvel de R\$ 1.800,00 referente ao conjunto de mobiliário.

EMBASAMENTO LEGAL: Nos termos do artigo 65, inciso I, b, da Lei Federal 8.666/93.

PROCESSO: 001.035757.13.2

Porto Alegre, 28 de novembro de 2013.

MARCELO KRUEL MILANO DO CANTO, Procurador-Geral em exercício.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

CONTRATADA: Coesul – Construtora Extremo Sul Ltda. CNPJ 87.654.547/0001-99.

OBJETO: Fica prorrogado por 12 meses, a contar de 16/08/2013, o prazo para conclusão do termo final para 15/08/2014, correspondendo à contratação ao valor total de R\$ 3.899.992,00, na dotação orçamentária 1401-2079-339039, com PL autorizado do exercício de 2013.

EMBASAMENTO LEGAL: Nos termos do artigo 65, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

PROCESSO: 002.082009.11.2

Porto Alegre, 28 de novembro de 2013.

JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA, Procurador-Geral do Município.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

CONTRATADA: Saúde Ecosul Emergências Médicas Ltda. CNPJ 04.444.185/0001-84.

OBJETO: Fica alterado o valor a ser pago pelo Município, com reajuste na variação IPCA de 6,8129% a contar de junho/2012 a julho/2013, a contratante pagará à contratada, a partir de 21/08/2013, o valor anual de R\$ 1.770.374,16.

EMBASAMENTO LEGAL: Nos termos do artigo 65, parágrafo 8º da Lei Feder al 8.666/93.

PROCESSO: 001.018310.12.5

Porto Alegre, 29 de novembro de 2013.

MARCELO KRUEL MILANO DO CANTO, Procurador-Geral em exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 002.078855.13.6

CONTRATANTE: : Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

CONTRATADA: Empresa RBS – ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICA S / A – CNPJ 92.821.701/0001-00.

OBJETO: Renovação da assinatura do jornal Zero Hora, destinada à DCVU/SMOV, no período de 11/10/2013 à 10/10/2014.

VALOR: R\$ 677,00 (seiscentos e setenta e sete reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1401-2623-339039

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 05 de dezembro de 2013.

MAURO ZACHER, Secretário Municipal de Obras e Viação.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 002.082006.10.5

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

CONTRATADA: Empresa Elevadores Atlas Schindler S.A..

OBJETO: Contrato de manutenção de elevadores instalados no prédio da SMED/SMIC, Rua dos Andradas, 680 – POA/RS.

VALOR: R\$ 41.364,70 (quarenta e um mil, trezentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1501-2558-339039 do exercício de 2013

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 05 de dezembro de 2013.

MAURO ZACHER, Secretário Municipal de Obras e Viação

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 002.084009.13.6

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

CONTRATADA: CAPPELLETTI – Comércio e Locação de Ferramentas Elétricas e Pneumáticas LTDA.

OBJETO: Serviços de conserto de ferramenta e motor elétricos, dos tipos serra circular manual e motor vibrador, utilizados nos serviços de conservação e manutenção realizados pela DCMP e demais divisões da PMPA .

VALOR: R\$ 732,31 (setecentos e trinta e dois reais e trinta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1401-2623-339039 do exercício de 2013.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 05 de dezembro de 2013.

MAURO ZACHER, Secretário Municipal de Obras e Viação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: Lisboa & Cunha Ltda - ME

CNPJ: 13.005.506/0001-35

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar as reformas dos prédios das: (a) Escola de Educação Infantil Turma do Piu-Piu, localizada na Rua Jacinto Gomes, nº 683, fundos, no Bairro Santana, em Porto Alegre, RS, conforme descrição nas Especificações Técnicas | Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária | Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos | Plantas, que passam a ser parte integrante deste Convite, independentemente de transcrição e da (b) Creche Ao Sol Nascente, localizada na Rua dos Tabajaras, Beco 7, nº 105, no Bairro Cascata/Glória, em Porto Alegre, RS, conforme descrição nas Especificações Técnicas | Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária | Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos | Plantas, que passam a ser parte integrante deste Convite, independentemente de transcrição e da (c) Creche Nossa Senhora Aparecida (Vila São Pedro), localizada na Avenida Ipiranga, nº 5229, rua "A", nº 435, no Bairro Partenon, em Porto Alegre, RS, conforme descrição nas Especificações Técnicas | Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária | Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos | Plantas, que passam a ser parte integrante deste Convite, independentemente de transcrição.

MODALIDADE: Convite 23/2013.

PRAZO: Prazo de execução é de 120 (cento e vinte) dias a contar da Ordem de Início.

VALOR TOTAL: R\$ 68.588,95 (sessenta e oito mil e quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2565-449051990000

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO 001.028252.13.6.

Porto Alegre, 05 de Dezembro de 2013.

CLECI MARIA JURACH, Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONVITE 04/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: Prevale Equipamentos de Incêndio Ltda-ME.

CNPJ: 07.989.156/0001-96

OBJETO: contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva de 1.609 (um mil e seiscentos e nove) extintores de incêndio para a execução dos serviços de recarga, teste hidrostático (reteste), redimensionamento e das placas de sinalização nas seguintes unidades: (a) na Rede Municipal de Ensino: Escolas Fundamentais, Infantis e Especiais e (b) nos Prédios da Administração Centralizada da Secretaria Municipal de Educação – SMED, conforme descrição no Projeto Básico 09/2013 (Anexo IX), que passa a ser parte integrante do Edital do Convite 04/2013, independentemente de transcrição.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo de valor de R\$ 22.062,91 (vinte e dois mil e sessenta e dois reais e noventa e um centavos), que representa o percentual de 24,86% do montante inicialmente contratado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2563-339039.

EMBASAMENTO LEGAL: artigo 57, IV e do artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b", § 1º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO 001.003441.13.0

Porto Alegre, 04 de Dezembro de 2013.

CLECI MARIA JURACH, Secretária Municipal de Educação.

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO E DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: ALLFAX Telecomunicações Ltda

CNPJ: 01.402.427/0001-89

OBJETO: contratação de empresa para a prestação de serviço especializado de eletrônica para conserto de 01 (um) aparelho de fac-símile, marca Brother Personal 275.

VALOR: R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais)

DOTAÇÃO: 1501-2558-339039170100-20

EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente contratação é de 30 dias após a assinatura de Ordem de Início.

PROCESSO 001.041204.13.1

Porto Alegre, 17 de outubro de 2013.

CLECI MARIA JURACH, Secretária Municipal de Educação.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/LTDA

CNPJ: 03.775.069/0001-85

OBJETO: a contratação da empresa para prestação de serviço de Assessoria Técnica na elaboração de fichas técnicas e análise de protótipos de uniformes escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino;

VALOR: R\$ 7.999,35 (sete mil e novecentos e noventa e nove reais e cinco centavos).

DOTAÇÃO: 1501-2558-339039

PRAZO: o prazo de vigência da presente contratação é de seis meses após a ordem de início.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal nº 8666/93.

PROCESSO 001.012782.13.0

Porto Alegre, 04 de Dezembro de 2013.

CLECI MARIA JURACH, Secretária Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**CONCURSO 22/2013
PROCESSO 001.039925.13.7
REGULAMENTO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA - PMPA torna público e comunica aos interessados que **estará recebendo no período de 01 a 20 de janeiro de 2014**, na forma deste Regulamento e seus Anexos e na da lei n.º 8.666/93 no que couber, pedidos para ocupação do Teatro Renascença, da Sala Álvaro Moreyra, Teatro de Câmara Túlio Piva e Companhia de Arte visando datas que serão oferecidas no 1º semestre do ano de 2014, para temporadas de **TEATRO PARA PÚBLICO ADULTO e TEATRO E CIRCO PARA PÚBLICO INFANTO-JUVENIL, DANÇA, MÚSICA e PROJETO NOVAS CARAS, TEATRO ABERTO, NOITE DO CIRCO e TEATRO NA COMPANHIA.**

O Regulamento **poderá ser obtido a partir do dia 04 de dezembro de 2013**, no Blog www.maisteatro.org, no site www.portoalegre.rs.gov.br/smc e na Coordenação de Artes Cênicas sediada no Centro Municipal de Cultura (Av. Érico Veríssimo, 307).

CRONOGRAMA

INSCRIÇÕES: De 1º de janeiro até às 23h59min (horário de Brasília) do dia 20 de janeiro de 2014, exclusivamente no pelas fichas eletrônicas disponibilizadas no site www.portoalegre.rs.gov.br/smc e [blog maisteatro.org](http://blog.maisteatro.org).

DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS: 22 de janeiro de 2014. No Diário Oficial de Porto Alegre, no Blog www.maisteatro.org e no site www.portoalegre.rs.gov.br/smc.

PRAZO PARA RECURSOS: De 23 a 29 de janeiro de 2014.

DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HABILITADAS: 31 de janeiro de 2014. No Diário Oficial de Porto Alegre, no Blog www.maisteatro.org e no site www.portoalegre.rs.gov.br/smc.

REUNIÕES DE AVALIAÇÃO:

TEATRO PARA PÚBLICO ADULTO e TEATRO E CIRCO PARA PÚBLICO INFANTO-JUVENIL - Dia 03 de fevereiro de 2014 às 09h.

DANÇA – Dia 03 de fevereiro de 2014 – às 14h30min.*

MÚSICA – Dia 03 de fevereiro de 2014 – às 17h.*

PROJETOS NOVAS CARAS, TEATRO ABERTO, NOITE DO CIRCO e TEATRO NA COMPANHIA - Dia 04 de fevereiro de 2014 às 09h.*

*As reuniões acima ocorrerão no Centro Municipal de Cultura Lupicínio Rodrigues – Av. Erico Verissimo, 307. Porto Alegre.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Dia 05 de fevereiro de 2014, às 14h30min, na Coordenação de Artes Cênicas do Centro Municipal de Cultura Lupicínio Rodrigues (Av. Érico Veríssimo, 307), no Blog www.maisteatro.org, no site www.portoalegre.rs.gov.br/smc e no Diário Oficial de Porto Alegre.

INFORMAÇÕES:

Coordenação de Artes Cênicas: (51) 3289 8061 e 3289 8064

Coordenação de Dança: (51) 3289 8065

Coordenação de Música: (51) 3289 8119

Porto Alegre, 04 de dezembro de 2013.

VINÍCIUS CAURIO, Secretário Municipal da Cultura em Exercício.

INEXIGIBILIDADE RETIFICAÇÃO

PROCESSO 001.0035360.13.5

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Cultura.

CONTRATADO: Sandra Honorina Mello Narcizo - ME. - CNPJ 10.620.746/0001- 51

OBJETO: Realizar cinco apresentações do espetáculo "O Gato de Botas" nos dias 07, 08, 11, 12 e 13 de outubro de 2013.

VALOR: R\$ 3.750,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-2428-339039

BASE LEGAL: Artigo 884, do Código Civil Brasileiro e artigo 60 da Lei nº 4320/64.

Porto Alegre, 04 de dezembro de 2013.

VINÍCIUS CAURIO, Secretário Municipal da Cultura em exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 001.035025.13.1

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

CONTRATADO: Associação Brasileira de Normas Técnicas Ltda. - CNPJ 33.402.892/0001-06

OBJETO: Assinatura da Coleção ABNT Digital

VALOR: R\$ 4.593,42

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 339039010000

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 04 de Dezembro de 2013.

CLÁUDIO DILDA, Secretário Municipal do Meio Ambiente.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

RESULTADO DO JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 439/2013 PROCESSO 003.080584.13.6

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Sistema de filtração.

LOTE 01– FRACASSADO

A íntegra da ata encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Gerência de Licitações e Contratos.

Porto Alegre, 04 de dezembro de 2013.

JOAO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESULTADO DO JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 409/2013
PROCESSO 003.080523.13.7

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Antena direcional fixa.

LOTE 01

EMPRESA: NEWTECH ELETRÔNICA LTDA-ME

VALOR DO LOTE: R\$ 8.580,00

A íntegra da ata encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Gerência de Licitações e Contratos.

Porto Alegre, 04 de dezembro de 2013.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 003.080575.13.7

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos

CONTRATADO: IPE COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA - EPP

OBJETO: Carregador bateria e bateria

VALOR: R\$ 1.494,00 (um mil quatrocentos e noventa e quatro reais)

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso VII, da Lei Federal 8.666/93

Porto Alegre, 04 de dezembro de 2013.

OMAR AQUILES CAFRUNE, Diretor de Gestão Administrativa.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

CONCORRÊNCIA 16/2013

PROCESSO 004.004188.13.6

ATA 73/2013 – 04/02/2013 – 15h

OBJETO: Serviços de apoio especializado ao Projeto da Tronco – COPA/DEM HAB.

A COMISSÃO designada pela Portaria 225/13, reunida na data de hoje, a fim de deliberar sobre o parecer de engenharia, decide, com base no mesmo, habilitar a empresa Encop Engenharia Ltda por atender as exigências editalícias e inabilitar a empresa Aerogeo – Aerofotogrametria Geoprocessamento e Engenharia Ltda por não atender item 6 do termo de referência. Decorrido “in albis” o prazo recursal, será marcada data futura para abertura do envelope de proposta da empresa habilitada.

SILVIO PEREIRA FILHO; SUZANA PICOLLI; FLÁVIO CESAR C. DE LIMA; EVERTON LUIZ DE MORAES; KATIELE ROSA MARTINS

CONVITE 07/2013

PROCESSO 004.005274.13.3

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, através da Equipe de Licitações e Contratos, comunica que está convidando empresas para apresentarem propostas para a Prestação de Serviços de Seguro para Cobertura de Bens Móveis e Imóveis deste Departamento. O recebimento dos Envelopes e a abertura da presente licitação será no dia 13 de dezembro de 2013, às 15 horas, pela Comissão de Licitações, na Sala de Reuniões, 4º andar, na Av. Princesa Isabel, 1115, nesta Capital. Este Edital poderá ser consultado, na íntegra, através do site www.portoalegre.rs.gov.br, link DEPARTAMENTOS /DEM HAB/ EDITAIS, quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas através do e-mail licitacoes@demhab.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 04 de dezembro de 2013.

EVERTON BRAZ, Diretor - Geral.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 04 A CARTA CONTRATO 31/2009

PROCESSO: 004.002829.09.6

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Habitação.

CONTRATADA: ALIMENG REFEIÇÕES COLETIVAS E CONGELADOS LTDA.

OBJETO: Fornecimento diário de lanches e fornecimento de almoço aos servidores das remoções dos loteamentos deste DEMHAB.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O prazo da Carta- Contrato fica acrescido de 12 (doze) meses consecutivos, encerrando-se o ajuste em 10 de dezembro de 2014.

ORÇAMENTÁRIA: 3101-2587-339039410200-1

MODALIDADE: PREGÃO 10/2009.

BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

Aprovado pela Delegação de Controle, através da Ata 55/2013 em 19/11/2013 e pelo Conselho Deliberativo, através da Res. 224-38/2013 em 20/11/2013.

Porto Alegre, 22 de novembro 2013.

EVERTON BRAZ, Diretor-Geral.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 A CARTA CONTRATO 12/2012

PROCESSO: 004.004030.12.5

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Habitação.

CONTRATADA: RGC PERÍCIAS CONTÁBIES LTDA - ME.

OBJETO: Execução dos serviços de perícias contábeis em processos cíveis e trabalhistas deste Departamento.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O prazo da Carta-Contrato, previsto na Cláusula Quarta, fica acrescido de 12 (doze) meses consecutivos, encerrando-se o ajuste em 14 de dezembro de 2014.

ORÇAMENTÁRIA: 3101-2587-339039999900-1.

MODALIDADE: Convite 02/2012.

BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

Aprovado pela Delegação de Controle, através da Ata 57/2013 em 21/11/2013 e pelo Conselho Deliberativo, através da Res. 238-38/2013 em 20/11/2013.

Porto Alegre, 29 de novembro 2013.

EVERTON BRAZ, Diretor-Geral.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 20/2012

PROCESSO: 004.001932.11.0

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Habitação.

CONTRATADA: PROJEINFRA ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Execução de levantamento planialtimétrico cadastral e laudo de cobertura vegetal na Vila Recanto do Sábão.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O prazo do Contrato, previsto na Cláusula Quarta, fica acrescido de 60 (sessenta) dias consecutivos, encerrando-se o ajuste em 25 de dezembro de 2013. O preço do contrato, previsto na cláusula segunda, fica suprimido de R\$ 20.996,70, equivalente a 22,58% do ajuste original.

MODALIDADE: Tomada de Preços 01/2012.

BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

Aprovado pelo Conselho Deliberativo, através da Res. 215-37/2013 em 06/11/2013.

Porto Alegre, 25 de outubro 2013.

EVERTON BRAZ, Diretor-Geral.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL 15/2013

PROCESSO: 005.002573.13.0

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

CONTRATADA: Chácara Transportes Ltda.

OBJETO: Locação de 2 (dois) caminhões caçamba truck com motoristas (placas IRH9271 e IOT2784), para coleta de resíduos públicos e transporte de cargas diversas, no Município de Porto Alegre, nos termos do Decreto Municipal 17.713, de 23 de março de 2012 conforme Projeto Básico.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da Ordem de Início (21/11/2013).

PREÇO: R\$ 10.007,48 (dez mil, sete reais e quarenta e oito centavos) mensais, por caminhão, para operar 200 (duzentas) horas mensais cada.

MODALIDADE: Emergencial.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5000-2217-339039781400-400.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 03 de dezembro de 2013.

ANDRÉ DE OLIVEIRA CARÚS, Diretor-Geral.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PREGÃO ELETRÔNICO 104/2013

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o resultado da licitação indicada abaixo:

PROCESSO 007.010524.13.4

OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção

LOTES 01, 04, 06, 08 e 12

EMPRESA: Elite Materiais de Construção Ltda.CNPJ: 07.250.898/0001-03

VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 3.640,61

LOTES 02, 05, 07 e 11

EMPRESA: Multifase Comercial Técnica Ltda.CNPJ: 03.780.326/0001-77

VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 3.413,52

LOTE 03, 09 e 10

EMPRESA: Ferragem Ponto Sul CNPJ: 07.250.898/0001-57

VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 484,50

A ata na íntegra deste processo encontra-se disponível através do site; www.pregaobanrisul.com.br.

Porto Alegre, 03 de dezembro de 2013.

KEVIN KRIEGER, Presidente.

PREGÃO ELETRÔNICO 71/2013

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o resultado da licitação indicada abaixo:

PROCESSO 007.010449.13.2

OBJETO: Aquisição de Material Permanente: Arquivo, Estante, Armário, Quadros e Rack

LOTE 01 – REVOGADO – Motivo: Lance acima do valor de referência.

LOTE 02: EMPRESA: Santaço Industria de Móveis de Aço Ltda

CNPJ: 09.290.868/0001-48

VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 1.190,00

LOTE 03 - EMPRESA: Leticia Muller - ME

CNPJ: 12.347.057/0001-40

VALOR TOTAL DO(S) LOTE(S): R\$ 2.900,00

LOTE 04 – REVOGADO – Motivo: Lance acima do valor de referência.

A ata na íntegra deste processo encontra-se disponível através do site; www.pregaobanrisul.com.br.

Porto Alegre, 05 de dezembro de 2013.

KEVIN KRIEGER, Presidente.

PREGÃO ELETRÔNICO 103/2013

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o resultado da licitação indicada abaixo:

PROCESSO 007.010520.13.9

OBJETO: Aquisição de Formulários Impressos

EMPRESA: Gráfica RJR Ltda. CNPJ: 93.439.313/0001-21

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.779,84

A ata na íntegra deste processo encontra-se disponível através do site; www.pregaobanrisul.com.br.

Porto Alegre, 03 de dezembro de 2013.

KEVIN KRIEGER, Presidente.

PREGÃO ELETRÔNICO 116/2013

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o Edital da licitação indicado abaixo:

PROCESSO 007.010570.13.6

OBJETO: Aquisição de Livros Didáticos

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ACESSO AO EDITAL: A partir do dia 06/12/2013.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08h do dia 19/12/2013.

INÍCIO DA SEÇÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 9h30min do dia 19/12/2013.

TEMPO DA DISPUTA: Controlado pelo pregoeiro e acrescido do tempo aleatório (randômico), determinado pelo sistema. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do site: www.pregaobanrisul.com.br. Os interessados deverão possuir credenciamento junto a Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul – CECOM. Informações pelo endereço eletrônico: fasc.licitacoes@fasc.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 04 de dezembro de 2013.

KEVIN KRIEGER, Presidente.

PREGÃO ELETRÔNICO 73/2013B

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o resultado da licitação indicada abaixo:

PROCESSO 007.010452.13.3

OBJETO: Aquisição de material de informática

LOTE 01 - EMPRESA: LEXBEMARK Com. Ltda.

CNPJ: 03.328.413/0001-98

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 2.380,00

LOTE 02 e 04 - EMPRESA: Easylaser Informática Ind. E Com. Ltda.

CNPJ: 72.079.734/0001-19

VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 1.760,00

LOTE 03 - EMPRESA: Reis Office Products Comercial Ltda.

CNPJ: 53.617.676/0004-38

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 2.145,00

LOTE 05 - EMPRESA: Comercial Porto Alegrense de Maquinas Calculadoras Ltda.

CNPJ: R\$ 87.138.45/0001-31

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 395,00

LOTE 06 - EMPRESA: MERICEL Distribuidora. de Produtos de Informática Ltda.

CNPJ: 72.079.734/0001-19

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.425,90

A ata na íntegra deste processo encontra-se disponível através do site; www.pregaobanrisul.com.br.

Porto Alegre, 04 de dezembro de 2013.

KEVIN KRIEGER, Presidente.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITACAO 76/2013
PROCESSO: 008.010331.13.1
ORDEM DE COMPRA: 17293
OBJETO: Serviço de calibração.

FORNECEDOR: União Brasileira de Educação e Assistência
CÓDIGO DESCRIÇÃO

	UN. QTD.	VALOR UNIT.
Serviço de calibração de instrumentos de medição de nível sonoro	UN 1	R\$ 3.916,32
Total do Fornecedor --->		R\$ 3.916,32

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93

PEDRO LUÍS DA SILVA MOREIRA, Diretor Administrativo-Financeiro.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 76/2013

PROCESSO: 008.010331.13.1
CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A.
CONTRATADO: União Brasileira de Educação e Assistência.
OBJETO: Serviço de Calibração.
VALOR: R\$ 3.916,32
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

PEDRO LUÍS DA SILVA MOREIRA, Diretor Administrativo-Financeiro.

INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

EDITAL DE ABERTURA 01/2013 AVISO 01 – RETIFICAÇÃO DO ANEXO IX

O Presidente do Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família – IMESF, no uso de suas atribuições legais, torna público, por este Aviso 01 – Retificação do Anexo IX, o qual retifica a delimitação da abrangência de logradouro da ESF - Beco dos Coqueiros, considerando as alterações destacadas em fonte vermelha e sublinhada, através do link abaixo.

Porto Alegre, 04 de dezembro de 2013.

CARLOS HENRIQUE GIAMBASTIANI CASARTELLI, Presidente do Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família.

Retificação do Anexo IX

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/988_ce_83400_2.pdf

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município
Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011
www.portoalegre.rs.gov.br/dopa

PREFEITO MUNICIPAL: José Fortunati

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Elói Francisco Pedroso Guimarães

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista Christiane Casapiccola Costa

EDITORES: Ana Paula Witt Mosena, Angela Scarparo, Roberta Tolfo Vieira, Sílvia Regina Fraga Antonacci

ACERVO: Paulo Colbert Rosa Kerche - Fone: 3289-1230

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

E-MAIL: diariooficial@sma.prefpoa.com.br - Fones: 3289-1231 e 3289-1248